



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2012 - Nº 3.611

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.057 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

MIYUKI HYASHIDA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, para, integrando comitiva da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, empreender viagem à República Popular da China com vistas a conhecer a política local de desenvolvimento da agricultura familiar e projetos de piscicultura.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, transcorre no período de 19 a 30 de abril de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| CASA CIVIL | 01 |
| COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 01 |
| COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | 01 |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 03 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 04 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 05 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 10 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS | 10 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES | 12 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 12 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 15 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 17 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17 |
| ADAPEC | 28 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR | 29 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A | 29 |
| ATR | 29 |
| DETRAN | 32 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 33 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS | 34 |
| PRODIVINO | 34 |
| NATURATINS | 34 |
| UNITINS | 35 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 36 |
| PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | 36 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 39 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 42 |

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 45 - APT, de 19 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 14 da Medida Provisória 3, de 1º de março de 2012, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar a desnecessidade de novo ato de nomeação dos servidores adiante indicados para exercerem os cargos especificados, na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de março de 2012:

1. OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS, Superintendente de Produção de energias Limpas;
2. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, CPC-IV;
3. MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Diretor Geral de Meio Ambiente e Florestas, CPC-IV;
4. ROBSON APARECIDO RONZANI, Coordenador de Informática, CPC-I.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: CEL. ERLI LEMES DE LIMA

PORTARIA Nº 006/2012/DIALP, de 18 de abril de 2012

Dispensa realização de licitação para contratação de serviços postais.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 31 do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando a necessidade de utilização de serviços postais pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 519/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Processo nº 2012 0909 000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 102/2012-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.057/1 GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA Mat. 9490-1, da Função de Diretor de Saúde e Promoção Social, a partir de 11 de abril de 2012.

Art. 2º DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.051/1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO Mat. 14150-0, da Função Corregedor, a partir de 11 de abril de 2012.

Art. 3º DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.047/1 BENVINDO SOUSA SOBRINHO Mat. 5428-3, para a Função de Diretor de Saúde e Promoção Social, a partir de 11 de abril de 2012.

Art. 4º DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.057/1 GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA Mat. 9490-1, para a Função de Corregedor, a partir de 11 de abril de 2012.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 11 de abril de 2012.

Portaria nº 104/2012-SAMP/DP

Designa Oficial para Responder por Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 c/c art. 5º letra "c" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando o Convênio nº 059/2010 firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.178, de 14 de julho de 2010;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 03.992/1 MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA Mat. 818344-9, para Responder pelo Cargo de Diretor Geral da Escola Estadual da 403 Sul (anexo I do Colégio Militar de Palmas), localizado à Quadra 403 Sul, Avenida 04 e APM 07, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 11 de abril de 2012.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 105/2012-SAMP/DP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006 c/c art. 77 e 79 da Lei nº 125, de 31/01/1990, e

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o policial militar abaixo relacionado encontra-se afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta;

Considerando que a JPMCS resolveu dispensar o Policial Militar do SPO e RP por 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Apto às demais atividades, a partir de 09/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 02.147/2 ORIOVALDO SEBASTIÃO DE FREITAS Mat. 391328-7, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 09 de abril de 2012, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 052/12/SAMP/DP, datada de 13/02/2012. Ficando adido a CIPAMA.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 12 de abril de 2012.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALOTE E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912235290

PROCESSO Nº: 2008 0903 000634.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Malote e Fornecimento De Produtos Nº 991235290.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.04.2012 e alterar o período base para pagamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA/ASSINATURA: 01.03.2012.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos CMT Geral da PM/TO e Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Batista Pereira Diretor Regional e Gerente de Vendas da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912235318

PROCESSO Nº: 2008 0903 000633.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Múltiplo de Prestação Do Serviço e Fornecimento De Produtos Nº 9912235318.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO OBJETIVO: Alteração do subitem 6.1 da cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 6.1 Período base para faturamento: Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA/ASSINATURA: 30.12. 2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos CMT Geral da PM/TO e Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Batista Pereira Diretor Regional e Gerente de Vendas da Contratada.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

Portaria GASEC/SECT Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|---|--|
| 14/2012 | 2011.2029.000206 | Neumar Lemes Elias Coordenadora de Inovação Tecnológica e Inclusão Social - Matrícula nº 837662-0 | Rosineide Vieira dos Santos Albuquerque Analista Técnica Administrativa - Matrícula nº 466956-8 | Contratado: Policard Systems e Serviços S/A. Objeto: Aquisição de serviços - contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o abastecimento de combustíveis (gasolina comum ou aditivada e diesel) através da rede de postos credenciados pela contratada, visando atender o plano de trabalho do Convênio Tecnologias Sociais nº 01.10.0183.00. |
| 15/2012 | 2011.2029.000178 | Julimária Barbosa Conceição - Professora de Educação Básica - Matrícula 820956-1 | Lourilene Prado Mendes - Professora de Educação Básica - Matrícula nº 823829-4 | Contratado: Solab Científica Equipamentos para Laboratório Ltda. Objeto: Aquisição de material permanente. |
| 16/2012 | 2011.2029.000178 | Julimária Barbosa Conceição - Professora de Educação Básica - Matrícula 820956-1 | Lourilene Prado Mendes - Professora de Educação Básica - Matrícula nº 823829-4 | Contratado: Lucadema Científica Ltda - ME. Objeto: Aquisição de material permanente. |
| 18/2012 | 2012.1901.000003 | Osvaldo Vinícius B. Mayer Assistente Administrativo - Matrícula nº 900080-1 | Solange dos Santos Coelho Assistente Administrativa Matrícula nº 899643-1 | Contratado: MB Escritórios Inteligentes LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente. |
| 19/2012 | 2012.1901.000061 | Diego Póvoa Magalhães Coordenador de Administração Matrícula 835246-1 | Solange dos Santos Coelho Assistente Administrativa Matrícula nº 899643-1 | Contratado: HC Comercial Ltda - EPP. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha, para atender à SECT. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 14/2012
 Processo: 2011.2029.000206
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Policard Systems e Serviços S/A.
 Objeto: aquisição de serviços - contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o abastecimento de combustíveis (gasolina comum ou aditivada e diesel) através da rede de postos credenciados pela contratada, visando atender o plano de trabalho do Convênio Tecnologias Sociais nº 01.10.0183.00.
 Valor: R\$ 88.974,30 (Oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
 Vigência: terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 1957101254202000 - 33.90.30 - 0225002401.
 Data de assinatura: 19 de março de 2012
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
 Humberto Pereira Carneiro.

Espécie: Contrato nº 15/2012
 Processo: 2011.2029.000178
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Solab Científica Equipamentos para Laboratório Ltda.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (aparelho determinação proteínas item 2).
 Valor: R\$ 12.992,00 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais)
 Vigência: terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação Orçamentária: 19573102941300000 - 44.90.52 - 0225002331.
 Data de assinatura: 29 de março de 2012
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
 Ricardo Meneghelli de Freitas.

Espécie: Contrato nº 16/2012
 Processo: 2011.2029.000178
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Lucadema Científica Ltda - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (estufa item 1 e material/equipamento/componente-laboratório item 3).
 Valor: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
 Vigência: terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação Orçamentária: 19573102941300000 - 44.90.52 - 0225002331.
 Data de assinatura: 29 de março de 2012
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
 Luciana Fermino de Marco.

Espécie: Contrato nº 18/2012
 Processo: 2012.1901.000003
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Estante dupla face com prateleiras reguláveis e Roupeiro de 12 portas) com vistas à organização e o adequado armazenamento do arquivo inativo da Secretaria da Ciência e Tecnologia, além de outros materiais.
 Valor: R\$ 7.942,20 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
 Vigência: terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 Dotação Orçamentária: 19122106323150000 - 44.90.52 - 0100666666.
 Data de assinatura: 03 de abril de 2012
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
 Ana Orlinda de Souza Fleury e Seis.

Espécie: Contrato nº 19/2012
 Processo: 2012.1901.000061
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: HC Comercial Ltda - EPP.
 Objeto: tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha, para atender a Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia, conforme processo nº 2012.1901.000061 parte integrante deste contrato.
 Valor: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)
 Vigência: terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 Dotação Orçamentária: 19122106323150000 - 33.90.30 - 0100666666.
 Data de assinatura: 12 de abril de 2012
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
 Cílon Sebastião Rodrigues Pereira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****Portaria-SEDUC Nº 0933, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEDUC-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

Parágrafo único. A UTE/SEDUC-PDRIS é supervisionada permanentemente, pela Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete à UTE/SEDUC-PDRIS -PDRIS:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação, em consonância com o contrato de empréstimo a ser firmado, definindo as etapas das atividades (licitação, contratação, e execução), seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações Internacionais na confecção de especificações técnicas, editais e Termos de Referência necessários à contratação de serviços de consultoria, outros serviços e aquisição de bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostas pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução dos serviços e compras;

VII - acompanhar o avanço físico serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto, e emití-los à UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para o semestre seguinte;

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitados pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do Projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação;

XII - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aquelas integrantes dos "Aide Memoire" (Ajudas Memórias);

XIII - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação;

XIV - monitoramento das condicionantes socioambientais do subcomponente;

Art. 3º Designar para compor a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/SEDUC-PDRIS os seguintes servidores desta Secretaria:

Sandra Lima Rezende das Neves Coordenadora do Programa Estrada do Conhecimento PEC/Coordenadora de Programas e Projetos do Ensino Fundamental matrícula nº 833093-0;
 Ângela Maria Matos Rodrigues Botelho Superintendente de Administração do Sistema Educacional matrícula nº 39780-6;
 Carla Raquel Isernhagen Centeno Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC matrícula nº 897987-1;
 Estela Maria Farias Maia Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC matrícula nº 63363-1;
 Graziane Pacini S. Rodrigues Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC matrícula nº 871416-9;
 Josimária Luiz Tavares Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC matrícula nº 833369-6;
 Kátia Cilene Rodrigues Farias Assessora Técnica da Superintendência de Desenvolvimento da Educação matrícula nº 565539-1;
 Cleidiana Santana Parente Líder de Grupo de Trabalho da Coordenadoria de Programas e Projetos do EF matrícula nº 833033-6;
 Ruth Holanda da Silva Técnica Pedagógica da Coordenadoria Programas e Projetos do EF matrícula nº 864321-1;
 Sandra Franklin Rocha Viana Líder de Grupo de Trabalho da Coordenadoria Programas e Projetos do EF matrícula nº 18317-2;
 Sônia Maria Soares Técnica da Diretoria de Educação Profissional matrícula nº 145564-8;
 Lorena Santos da Silva Coordenadora de Programas e Projetos do Ensino Médio matrícula nº 416266-8;
 Rosângela Souza Terreço Assessora Pedagógica da Diretoria de Ensino Médio matrícula nº 845205-9;
 Marcimeire Vieira dos Santos Noleto Supervisora Escolar da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Fundamental matrícula nº 823280-6;
 Luciene Alves Pereira Coordenadora de Gestão Educacional matrícula nº 90190-3;
 Ludmila Patrício Cerqueira Técnica de Gestão da Coordenadoria de Gestão Educacional matrícula nº 81622-1;
 Maria do Socorro Soares Coelho Líder de Grupo de Trabalho da Diretoria de Educação Indígena e Diversidade matrícula nº 109967-1;
 Jardireth Maria Rodrigues Machado Técnica Pedagógica da Diretoria de Inclusão matrícula nº 79766-9;
 Soraia Tomaz Marques Técnica Pedagógica da Superintendência de Ensino Integral matrícula nº 292079-4;
 Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes Técnica da Superintendência de Ensino Integral matrícula nº 147206-2;
 Elisabete Chaves dos Santos Terra Técnica da Assessoria de Estatística Educacional matrícula nº 670146-9;
 Cleivon Rodrigues de Sousa Coordenador de Planejamento e Orçamento matrícula nº 864312-1;
 Leonardo Castro de Oliveira Coordenador de Contratos e Convênios matrícula nº 844464-1;
 Sara Ferreira Barros Arquiteta e Urbanista da Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais matrícula nº 856416-7;
 Amanda Cavalcante Rodrigues Líder de Grupo de Trabalho da Assessoria aos Sistemas Municipais de Ensino - ASMET matrícula nº 512494-8;
 Maximiliano José de Souza Marcuaru Membro da Comissão Permanente de Licitação matrícula nº 896804-7;
 Nilson Raimundo Almeida da Cunha Coordenador de Fiscalização do Núcleo Setorial de Controle Interno matrícula nº 872946-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria-SEDUC Nº 1.134, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realizar Auditoria na Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga - TO, com objetivo de comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

Art. 2º Designar as servidoras NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, matrícula nº. 131695-8 e ANA MÁRCIA COELHO, matrícula nº. 836019-7, lotadas no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da autuação do processo administrativo, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Portaria-SEDUC Nº 1.135, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e, ainda, considerando a omissão no dever de prestar contas e o não cumprimento de diligências, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realizar Tomada de Contas Especial no Município de Sítio Novo do Tocantins, atinente aos recursos financeiros destinados à manutenção do Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino, exercícios 2006, 2007, 2008 e 2010.

Art. 2º Designar os servidores OSWALDO VASCONCELOS NETO, matrícula nº. 133230-9 e ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº. 835328-0, lotados no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da autuação dos processos administrativos, para realização dos trabalhos e emissão dos respectivos relatórios.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 005/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/001039
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
 OBJETO: Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, referente a 232 alunos das séries iniciais transferidos, nesse exercício, da Escola Estadual Antonio Benvindo da Luz para a Escola Municipal Constantino Pedro de Castro, como parte do processo de municipalização do Ensino Fundamental das séries iniciais, em conformidade com o Plano de Trabalho constante dos autos.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação
 MANOEL SILVINO GOMES NETO
 Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2011 2700 000336 Protocolo nº. 5242/2012
 SOLICITANTE: Diretoria Administrativa
 OBJETO: Material de Comunicação visual

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue.

| EXATA COPIADORA LTDA - ME Vencedora dos Itens a seguir: | | |
|--|--|---------------------|
| Item | Descrição | Valor Total do Item |
| 01 | Impressão laser colorida, formato A3, papel couchê fosco 180gr, Impressão laser colorida, formato A4, papel couchê fosco 120gr, Impressão laser colorida, formato A4, papel AP 180gr, Impressão Digital de Fotografias colorida, papel fotográfico 220 gr., formato 90x60cm e Impressão Digital de Fotografias colorida, papel fotográfico 220 gr., formato 90x190cm.* | 132.100,00 |
| 02 | Cartão de visita, marcador de página, certificado/título 1, certificado/título 2, cartaz de acompanhamento, cartaz de acompanhamento 2, envelope para cd/dv, envelope saco médio, envelope saco grande, bloco promocional, bloco de anotação, blocos autocopiativos, blocos de rascunho, papel timbrado.* | 351.700,00 |
| 03 | Pasta canguru 1, pasta canguru 2, pasta encaixe, pasta com orelha, folder 1, folder 2, folder 3, folder 4, folder 5.* | 129.300,00 |
| 04 | FOLHETOS 1, 2, 3 E 4.* | 32.800,00 |
| 05 | CARTAZ 1, 2 E 3.* | 9.100,00 |
| 06 | JORNAL TABLOIDE, JORNAL INFORMATIVO.* | 83.280,00 |
| 07 | CADERNOS PERSONALIZADOS, CARTILHAS 01, 02, 03 E 04.* | 545.500,00 |
| 08 | CREDENCIAL/CRACHÁ, CRACHÁ PVC.* | 70.340,00 |
| Total Geral (R\$) | | 1.354.120,00 |

| DELLA & TORRE LTDA Vencedora do Item a seguir: | | |
|---|---|---------------------|
| Item | Descrição | Valor Total do Item |
| 09 | Banner/faixa, painel metalon, lona com ilhós, estrutura de metalon, perfurado, suporte para banner, placa para homenagem, placa de identificação, painel em pvc, adesivo para plotagem, adesivo promocional.* | 148.140,00 |
| Total Geral (R\$) | | 148.140,00 |

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 1.502.260,00 (um milhão quinhentos e dois mil e duzentos e sessenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2012.

MAXIMILIANO JOSÉ DE SOUSA MARCUARTU
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

Portaria SEFAZ Nº 327, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

AUTORIZAR

no período de 2 a 31 de maio de 2012, a fruição das férias da servidora TEODORA EVÂNGELOS HALVANTZIS, matrícula nº 689394-5, Auditora Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1444, de 5 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.249, de 15 de setembro de 2006, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

Portaria/SEFAZ/Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no art. 73 do Decreto nº 4.298, de 16 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna para Regularização dos Bens Móveis CRBM de que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como da Portaria SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Compete à CRBM adotar providências para a regularização das pendências e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens móveis.

Art. 3º Designar os servidores Loenis Fernandes Sirqueira, matrícula 831986-3, Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel, matrícula 244198-5, Magali Rufo Mascarenhas, matrícula 828887-9, Josué Bezerra da Silva, matrícula 8165319-1 e Wadnilyo Gonçalves Ferreira Santos, matrícula 868527-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEFAZ Nº 245, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Republicada por incorreção

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA, matrícula nº 695866-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular MARCOS HENRIQUE CAMARGO, matrícula nº 688053-3, no período de 2 de abril a 1º de maio de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

Portaria SEFAZ Nº 247, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Republicada por incorreção

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 90002637-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JOSÉ RICARDO DE SOUZA BORGES, matrícula nº 696374-9, no período de 1º a 30 de maio de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Portaria SEFAZ/SGT Nº. 64, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 64/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | IE | CNPJ | DATA VIGÊNCIA |
|------|----------------------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 1 | LUIZ CONCEIÇÃO PEREIRA MELO - ME | 29.411.365-7 | 10.481.146/0001-50 | 16/4/2012 |
| 2 | MARIANO CLARO BARREIRO | 29.392.081-8 | 07.541.587/0001-95 | 17/4/2012 |
| 3 | GUTIERREZ & CIA LTDA ME | 29.437.378-0 | 13.953.782/0001-25 | 17/4/2012 |
| 4 | PARAISO COLCHÕES EIRELI | 29.439.349-8 | 15.011.275/0001-06 | 17/4/2012 |
| 5 | M DE LOURDES M PALMA | 29.049.890-2 | 97.384.093/0001-37 | 17/4/2012 |

Portaria SEFAZ/SGT N. 65, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 65/2012

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|--|--------------------|--------------|------------------|
| 01 | CONFECÇÃO INCLUSIVE LTDA ME | 15.355.892/0001-10 | 29.439.730-2 | 16.04.2012 |
| 02 | ALM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME | 08.475.096/0001-56 | 29.439.623-3 | 16.04.2012 |
| 03 | MC - COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 15.070.974/0001-19 | 29.439.708-6 | 13.04.2012 |
| 04 | MANOEL BARBOSA DOS SANTOS | 15.192.845/0001-01 | 29.439.655-1 | 13.04.2012 |
| 05 | CARVALHO E LIMA LTDA | 15.177.518/0001-72 | 29.439.620-9 | 13.04.2012 |
| 06 | PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 15.127.478/0001-54 | 29.439.606-3 | 13.04.2012 |
| 07 | VIASSUL IMPORT.E EXPORT. DE EQUIP. DE INFORMAT. LTDA -ME | 15.280.220/0001-93 | 29.439.542-3 | 13.04.2012 |
| 08 | NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A | 00.108.786/0185-36 | 29.439.049-9 | 10.04.2012 |

Portaria SEFAZ/SGT Nº. 66, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 66/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | IE | CNPJ | DATA DE VIGÊNCIA |
|------|---------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|
| 01 | TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 29.431.751-1 | 00.712.545/0005-54 | 17.04.2012 |

ATO DECLARATÓRIO Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500398, formalizado pela Sra. KHADJA MAGALHÃES MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.728.941-91, residente e domiciliada em Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 169/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 18 FLEX, PLACA MXD5401, RENAVAM 197446310, ANO FAB/MOD 2010/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/500303, formalizado pelo Sr. ALBERTO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.361.594-53, residente e domiciliado em Araguaína - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 170/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA referente ao veículo marca/modelo I/FORD FOCUS 2L HC FLEX, PLACA MWH1043, RENAVAM 309718813, ANO FAB/MOD 2011/2011, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 108, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500384, formalizado pelo representante legal da ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.760/0010-32, sediada em Palmas - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 171/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA referente ao veículo marco/modelo: VW/GOL 1.6 POWER, PLACA MXF3701, RENAVAM 203000307, ANO FAB/MOD 2009/2010.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500339, formalizado pelo representante legal da FUNDAÇÃO UNITINS INSTITUTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, sediada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 172/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA referente aos veículos:

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA | RENAVAM | FAB/MOD |
|----|----------------------------|---------|-----------|-----------|
| 01 | VW/8.150E DELIVERY | MWN4365 | 974854190 | 2008/2008 |
| 02 | TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT | MWH0885 | 917786432 | 2007/2007 |
| 03 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX | MWT1990 | 906121604 | 2006/2007 |
| 04 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | MWT8003 | 166112771 | 2009/2009 |
| 05 | FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX | MWK8789 | 942381807 | 2007/2008 |
| 06 | VW/KOMBI | MWE9336 | 903337118 | 2006/2007 |
| 07 | MMC/L200 4X4 GL | MWM0061 | 961589248 | 2008/2008 |
| 08 | MMC/L200 4X4 GL | MXE2606 | 961588080 | 2008/2008 |
| 09 | MMC/L200 4X4 GL | MWI1134 | 938125842 | 2007/2008 |
| 10 | MMC/L200 OUTDOOR | MWJ9024 | 952205246 | 2008/2008 |
| 11 | MMC/L200 4X4 GL | MWJ8943 | 961584041 | 2008/2008 |
| 12 | MMC/L200 4X4 GLS | MWF8834 | 903198290 | 2006/2007 |
| 13 | MMC/L200 SPORT 4X4 HPE | MWG3679 | 903348527 | 2006/2007 |
| 14 | MMC/L200 4X4 GL | MWR6327 | 925285170 | 2007/2007 |
| 15 | MMC/L200 4X4 GL | MWT7265 | 174387091 | 2009/2010 |
| 16 | IVECO/DAILY4013 MAXVAN 1 | MWA2597 | 970256777 | 2005/2006 |
| 17 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | MXC7270 | 816885877 | 2003/2004 |
| 18 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | MVV4671 | 832484270 | 2004/2005 |
| 19 | VW/PARATI 1.8 SURF | MWP1324 | 987630881 | 2008/2009 |
| 20 | I/FORD RANGER XL 13P | MWK5721 | 935055100 | 2007/2008 |
| 21 | I/FORD RANGER XL 13P | MWR8727 | 935049924 | 2007/2008 |
| 22 | I/FORD RANGER XL 13P | MWJ5489 | 932032192 | 2007/2008 |
| 23 | I/FORD RANGER XL 13P | MWZ5707 | 973774118 | 2008/2008 |
| 24 | I/FORD RANGER XLS 13F | MWP9280 | 848188454 | 2005/2005 |
| 25 | TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL | MVO3188 | 703910450 | 1998/1998 |
| 26 | FIAT/UNO MILLE FIRE | MVW5641 | 847115160 | 2005/2005 |
| 27 | FIAT/UNO MILLE FIRE | MVY2847 | 847114651 | 2005/2005 |
| 28 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | MWH4188 | 904533484 | 2006/2007 |
| 29 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | MWH1527 | 913787906 | 2007/2007 |
| 30 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | MWO3867 | 988856069 | 2008/2009 |
| 31 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | MWT1059 | 988860104 | 2008/2009 |
| 32 | MARCOPOLO/VOLARE W8 ON | MWH3521 | 940063026 | 2007/2008 |
| 33 | MMC/L200 OUTDOOR | MWY5551 | 192646818 | 2009/2010 |
| 34 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | MXB5932 | 208631348 | 2010/2010 |
| 35 | VW/MASCA GRANMIDI EOD O | MXC1883 | 218437897 | 2010/2010 |

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6140/500017, formalizado pelo representante legal do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.060.046/0005-20, sediada no município de Porto Nacional - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 173/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA referente aos veículos: RENAULT/SANDERO EXP 16, PLACA MVQ0747, RENAVAL 233797173, ANO FAB/MOD 2010/2012;.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 111, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6260/500017, formalizado pelo Sr. BENEDITO PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.650.071-87, residente e domiciliado no município de Colméia - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 174/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWE6061, RENAVAL 281839697, ANO FAB/MOD 2011/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/500098, formalizado pelo Sr. DARCY JOSÉ LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.650.301-20, residente e domiciliado no município de Nova Olinda - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 175/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, PLACA MWH3462, RENAVAL 940224429, ANO FAB/MOD 2007/2008;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/500350, formalizado pelo Sr. DINALDO SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.490.771-34, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 176/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA MXC1031, RENAVAL 199532281, ANO FAB/MOD 2010/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6260/500012, formalizado pelo Sr. EDILANE FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.182.301-00, residente e domiciliado no município de Colméia - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 177/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWT4069, RENAVAL 990570924, ANO FAB/MOD 2008/2009, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6260/500011, formalizado pelo Sr. HELIO FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.625.331-87, residente e domiciliado no município de Colméia - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 178/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWR2329, RENAVAM 958166587, ANO FAB/MOD 2008/2008, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6270/500050, formalizado pelo Sr. OSVALDO MOURÃO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.936.411-04, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 179/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWI1741, RENAVAM 284350222, ANO FAB/MOD 2011/2011, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6260/500025, formalizado pelo Sr. VALDIVINO ALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.487.121-91, residente e domiciliado no município de Colméia - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 180/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo GM/CLASSIC LIFE, PLACA NKV5522, RENAVAM 154747572, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500577, formalizado pelo Sr. FABIANO PINEIRO MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.776.331-86, residente e domiciliado em Palmas TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 253/2012.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores IPVA referente ao veículo marca/modelo MMC/L200 OUTDOOR, PLACA MXB6793, RENAVAM 217819834, ANO FAB/MOD 2010/2010, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração tem validade de 10/12 avos, referente ao exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 150, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/500340, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA MENDES, inscrito no CPF/MF nº sob o nº 306.471.181-49, residente e domiciliado em Araguaína TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 277/2012.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores IPVA referente ao veículo marca/modelo GM/S10 EXECUTIVE D 4X4, PLACA MXC3331, RENAVAM 199772770, ANO FAB/MOD 2010/2010, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01.

2. A presente declaração tem validade de 10/12 avos, referente ao exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma e manutenção da Escolinha de Futebol Nilton Santos, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de PALMAS - TO, objeto do contrato nº 00048/2011, firmado com a empresa BARBOSA & AGUIAR LTDA - ME.

Justificativa: Aguardando a tramitação do aditivo de valor e prazo tendo em vista que o contrato é de apenas 30 dias.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa BARBOSA & AGUIAR LTDA - ME, a dar reinício à Reforma e manutenção da Escolinha de Futebol Nilton Santos, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00048/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 03 de abril de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - REEDIÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 15 (quinze) de maio de 2012, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2011/4059/000005, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas de preços, objetivando a construção de 480 (quatrocentas e oitenta) microbarragens na zona rural dos municípios de Paranã e Conceição do Tocantins, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam excluídas do pagamento as empresas que adquiriram anteriormente o Edital.

Palmas - TO, 18 de abril de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2012, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2012/3700/000180, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas técnicas e de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração dos Estudos Ambientais (RCA/PCA) da Rodovia Estadual TO-010, Trecho: Entroncamento TO 222/Babaçulândia (Transdias) com extensão de 38,50 km. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 17 de abril de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

Portaria SEJUDH/TO Nº 482, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica ser da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e sócioeducativos;

Considerando, ainda, Proposta da Portaria SSPP nº 148/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, a partir de 11/04/2012, as servidoras abaixo relacionadas, da Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Sócioeducativas para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|
| JOANA ALVES DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 876439-5 |
| NADIA LUCIA TENORIO DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 864535-3 |

Portaria SEJUDH/TO Nº 484, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 01/03/2012, e

Considerando Proposta da Portaria nº 151/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES, Agente Penitenciária de 1ª Classe, matrícula nº 849680-3, da Unidade de Regime Semiaberto - URSA para a Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir de 11/04/2012.

Portaria SEJUDH/TO Nº 485, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da Portaria nº 152/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA, Agente Administrativa, matrícula nº 900966-3, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Prisional Feminina, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir de 11/04/2012.

Portaria SEJUDH/TO Nº 486, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 01/03/2012, e

Considerando Proposta da Portaria nº 153/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 712620-4, da Unidade de Regime Semiaberto - URSA para a Casa de Prisão Provisória, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir de 11/04/2012.

Portaria SEJUDH/TO Nº 487, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 01/03/2012, e

Considerando Proposta da Portaria nº 154/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula nº 849272-7, da Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional para a Cadeia Pública de Barrolândia/TO, a partir de 11/04/2012.

Portaria SEJUDH/TO Nº 488, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica ser da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, ainda, Proposta da Portaria SSPP nº 155/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, a partir de 11/04/2012, os servidores abaixo relacionados, da Casa de Prisão Provisória para a Unidade de Regime Semiaberto, ambas sediadas em Araguaína/TO:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------------------|-----------|
| JORGE JOSE DA ROCHA | Agente Administrativo | 901822-1 |
| FRANCISCO RENATO COSTA | Agente Administrativo | 859173-3 |

Portaria SEJUDH/TO Nº 491, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 018, de 11/04/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Coordenadora Educacional, matrícula nº 679470-0, de 23/04 a 22/05/2012, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 142, de 17/06/2010.

Portaria SEJUDH/TO Nº 492, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 01/03/2012, e

Considerando Proposta da Portaria nº 156/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ROSANA DE MELO AGUIAR, Agente Penitenciária de 3ª Classe, matrícula nº 849679-0, da Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 12/04/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2012.1701.000070
 CONVÊNIO Nº 03/2012
 CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO OBRAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NATIVIDADE
 OBJETO: Viabilizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO OBRAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NATIVIDADE com o fito de, através do "Projeto Vamboralê Carnaval Preventivo", promover a cultura de cidadania no que diz respeito aos valores espirituais, éticos e morais, proporcionando ao adolescente e ao jovem um ambiente sadio sem o uso de drogas que possibilite aos mesmos o exercício do seu Protagonismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 193.300,00 (Cento e noventa e três mil e trezentos reais).
 FIRMADO EM: 01/02/2012
 VIGÊNCIA: Terá a vigência de 90 (noventa) dias, à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 189100.14.422.1032.4305.0000
 FONTE: 0100888888
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
 SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Concedente, e Pe. PEDRO NUNES DE NOVAIS, pela Conveniente.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003 - CEDCA, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Um Mundo pra Chamar de Seu", objetivando a ampliação das ações do mesmo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da ENERPEIXE/SA, sendo o proponente o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDECA Glória de Ivone.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olyntho Garcia de Oliveira Neto
 Presidente do CEDCA/TO

RESOLUÇÃO Nº 004 - CEDCA, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Candeia", o qual objetiva a continuidade das ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da IVESTCO/SA, sendo o proponente o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDECA Glória de Ivone.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olyntho Garcia de Oliveira Neto
Presidente do CEDCA/TO

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2012

Republicação por incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000008

CONTRATO: 011/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

CONTRATADA: H C COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 04.197.264/0001-38)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa H C COMERCIAL LTDA - EPP, para o fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg, tendo em vista o atendimento da demanda da Sede e depósito da SEJUVES, Escolinha Nilton Santos, Estádio de Futebol Nilton Santos e Jogos Abertos do Tocantins que será especificado na tabela abaixo e nos autos do Processo 2012.4301.000008.

VALOR TOTAL: R\$ 5.623,75 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2341.0000, 27.812.1024.2195.0000, 27.812.1024.2236.0000, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100 e nota de dotação 2012ND00110, 2012ND00112, 2012ND00113.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2012.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto Contratante
Cilton Sebastião Rodrigues Pereira - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2012

Republicação por incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000008

CONTRATO: 012/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

CONTRATADA: J. A. Comercial de Gás Ltda (CNPJ 09.609.874/0001-15)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa J.A. Comercial de Gás LTDA, para o fornecimento dos vasilhames de gás P13, tendo em vista o atendimento da demanda da Sede, depósito da SEJUVES, Escolinha e Estádio de Futebol Nilton Santos, especificados na tabela abaixo e nos autos do Processo 2012.4301.000008.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2341.0000, 27.812.1024.2236.0000, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100 e nota de dotação 2012ND00111, 2012ND00114.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2012.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto Contratante
Jarleno Alves - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2012

PROCESSO: 2012.4301.000091

CONVÊNIO: 07/2012

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Associação Atlética Atenas (CNPJ n.º 08.113.523/0001-56)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização do Projeto Micfootball7 para 28 (vinte e oito) crianças entre 07 a 10 anos de idade, que irão participar da competição de Micfootball7 a ser realizada no Principado de Andorra, especificado no Plano de Trabalho emitido pela Associação Atlética Atenas, presente nos autos do Processo 2012.4301.000091.

VALOR TOTAL: R\$ 103.582,50 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2012ND00469.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2012.

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO - CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e Alceu José Catapan - CPF n.º 157.990.500-53 (Presidente da Associação Atlética Atenas).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 037/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 e 4.308/11 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET n.º 037/2011 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

| Empresa: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
|---|------|-------|--|--------------|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 100 | Und | Livro Ata 50 fls | SÃO DOMINGOS | 2,50 | 250,00 |
| 02 | 200 | Und | Livro Ata 100 fls | SÃO DOMINGOS | 3,95 | 790,00 |
| 03 | 100 | Und | Livro protocolo 100 fls | SÃO DOMINGOS | 3,40 | 340,00 |
| 04 | 150 | Und | Bobina de papel para fax | DATAPRINT | 3,50 | 525,00 |
| 07 | 130 | Und | Marcador permanente cor preta | MASTERPRINT | 0,56 | 72,80 |
| 08 | 10 | Cx | Corretivo líquido 18ml 12x1 | MAX | 6,14 | 61,40 |
| 09 | 175 | Cx | Grampo para grampeador 26/6 | MASTERPRINT | 1,48 | 259,00 |
| 10 | 380 | Und | Caixa para arquivo morto em PVC | ALAPLAST | 1,85 | 703,00 |
| 11 | 200 | Und | Pasta em PVC com elástico | ACP | 0,75 | 150,00 |
| 12 | 50 | Und | Tesoura grande, de metal | GOLLER | 2,90 | 145,00 |
| 21 | 200 | Cx | Clips 1/0, 100x1 | BACCHI | 0,74 | 148,00 |
| 22 | 160 | Cx | Clips 2/0, 100x1 | BACCHI | 0,75 | 120,00 |
| 28 | 5000 | Resma | Papel A4, 210x297mm, branco, 500fls. | CHAMEX | 9,18 | 45.900,00 |
| 31 | 50 | Cx | Régua transparente 30 cm | VALEU | 5,00 | 250,00 |
| 39 | 300 | Und | Pasta de papelão com grampo trilho | FRAMA | 0,77 | 231,00 |
| 41 | 150 | Cx | Colchete nº 06, 72x1 | BACCHI | 1,36 | 204,00 |
| 42 | 150 | Cx | Colchete nº 08, 72x1 | BACCHI | 2,00 | 300,00 |
| 46 | 6000 | Und | Envelope tipo saco grande | FORONI | 0,17 | 1.020,00 |
| 56 | 80 | Pct | Capa plástica transparente p/ encadernação | POLIBRAS | 17,50 | 1.400,00 |
| 64 | 370 | Cx | Desinfetante 500ml (12X1), em diversas fragrâncias | USELIMP | 12,50 | 4.625,00 |
| 65 | 80 | Lt | Querosene | SOL | 6,50 | 520,00 |
| 69 | 240 | Und | Vassoura pequena de nylon para piso liso | RODOFORT | 4,40 | 1.056,00 |
| 73 | 700 | Pct | Saco plástico para lixo 50 Lt (10x1) | LIXOLIX | 0,88 | 616,00 |
| 76 | 530 | Pct | Saco plástico para lixo 15 Lt (20x1) | LIXOLIX | 0,98 | 519,40 |
| 78 | 80 | Pct | Esponja de lã de aço (14x1) | LUSTRO | 13,98 | 1.118,40 |
| 79 | 800 | Pct | Sabão em barra 5x1 | GEO | 2,79 | 2.232,00 |
| 81 | 112 | Cx | Água sanitária 1 Lt (12x1) | USELIMP | 14,00 | 1.568,00 |
| 82 | 20 | Cx | Multiuso para limpeza 500ml 12x1 | FC | 19,80 | 396,00 |
| 91 | 150 | Und | Vassoura de pêlo 30cm | RODOFORT | 4,45 | 667,50 |
| 102 | 220 | Und | Garrafa térmica 5 lts | INVICTA | 18,00 | 3.960,00 |
| 103 | 150 | RL | Papel toalha branco 2x1 | MILLE | 2,26 | 339,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 70.486,50 |

Empresa: POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|--|-------------|----------------|-------------|
| 05 | 12000 | Und | Envelope pardo médio tamanho 25cm x 17,5cm | IPECOL | 0,06 | 720,00 |
| 06 | 9000 | Und | Envelope pardo grande tamanho 34cm x 24cm | IPECOL | 0,10 | 900,00 |
| 16 | 300 | Cx | Lápis Nº 2 144X1 | CIS | 14,89 | 4.467,00 |
| 27 | 1800 | UN | Pasta AZ larga | MARCARI | 3,45 | 6.210,00 |
| 29 | 50 | Und | Prancheta A4 com protetor | MARCARI | 1,39 | 69,50 |
| 33 | 10 | Und | Apagador para quadro branco | CARBRINK | 1,94 | 19,40 |
| 35 | 100 | Und | Perfurador de papel (GRANDE) 20 FLS | ADECK - 202 | 5,99 | 599,00 |
| 36 | 900 | Und | Pasta suspensa | FRAMA | 0,59 | 531,00 |
| 44 | 150 | Cx | Colchete nº 12, 72x1 | POLY | 3,44 | 516,00 |
| 47 | 6000 | Und | Envelope tipo saco médio | IPECOL | 0,09 | 540,00 |
| 48 | 6000 | Und | Envelope tipo saco pequeno | IPECOL | 0,07 | 420,00 |
| 49 | 90 | Und | Grampeador médio 26/6, 25 folhas | LYKE | 4,96 | 446,40 |

| | | | | | | |
|--|------|------|--|------------|----------------|-------------|
| 70 | 900 | Und | Pano de chão, medindo aproximadamente 70x50cm | ANA POLINA | 2,57 | 2.313,00 |
| 80 | 250 | UNID | Sabão em pó 1kg | POP | 3,32 | 830,00 |
| 85 | 135 | Cx | Cêra líquida 750 lt 12x1 (incolor) | POLITRIZ | 26,30 | 3.550,50 |
| 88 | 180 | Cx | Detergente líquido 500 ml 12x1 | START | 9,36 | 1.684,80 |
| 90 | 350 | Und | Rodo de 40 cm | RODOFORT | 3,19 | 1.116,50 |
| 92 | 5000 | Und | Lâmina para barbear | GILETE | 0,29 | 1.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 26.383,10 |
| Empresa: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13 | 300 | Und | CD-R gravável 700MB | EMTC | 0,46 | 138,00 |
| 14 | 400 | Und | CD-RW regravável 700MB | ELGIN | 0,99 | 396,00 |
| 60 | 3000 | Und | Pilha "aa" comum | ELGIN | 0,40 | 1.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 1.734,00 |
| Empresa: RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 17 | 100 | Cx | Caneta esferográfica, hexangular com corpo cristal transparente com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, 50x1 cor azul | BIC | 20,99 | 2.099,00 |
| 18 | 60 | Cx | Caneta esferográfica, hexangular com corpo cristal transparente com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, 50x1 cor preta | BIC | 20,99 | 1.259,40 |
| 19 | 20 | Cx | Caneta esferográfica, hexangular com corpo cristal transparente com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada, 50x1 cor vermelha | BIC | 20,99 | 419,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 3.778,20 |
| Empresa: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA -EPP | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 61 | 2000 | Und | Pilha tipo "c" | GOLD | 0,81 | 1.620,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 1.620,00 |
| Empresa: W V B VARGAS ME | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 68 | 430 | Und | Desodorizador ambiente 400ml | NO AR | 4,81 | 2.068,30 |
| 72 | 80 | Und | Cesto plástico para lixo 10 Lts | PLASNEW | 3,30 | 264,00 |
| 75 | 1500 | Pct | Saco plástico para lixo 30 Lt (10x1) | PLASTINORT | 0,85 | 1.275,00 |
| 77 | 20 | Fd | Esponja para louça (60x1) | FORTLIMP | 23,00 | 460,00 |
| 87 | 600 | Fd | Papel higiênico 64x1 (boa qualidade) | LEVE | 19,92 | 11.952,00 |
| 99 | 80 | Cx | Copo descartável 200 ml (cx com 3.000 und) conforme normas da ABNT. | TREVO | 47,88 | 3.830,40 |
| 100 | 50 | Cx | Copo descartável 50 ml (cx com 5.000 und) conforme normas da ABNT. | TREVO | 41,88 | 2.094,00 |
| 104 | 300 | Fd | Açúcar refinado 02 Kg(15X1) | COLOMBO | 59,90 | 17.970,00 |
| 105 | 100 | Fd | Café 250gr (20X1) torrado e moído embalado a vácuo de primeira qualidade com selo de pureza ABIC. | PURO | 56,77 | 5.677,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 45.590,70 |
| Empresa: R. N. L. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 83 | 60 | Cx | Cêra líquida 750 lt 12x1 (cor verde) | USELIMP | 24,10 | 1.446,00 |
| 84 | 140 | Cx | Cêra líquida 750 lt 12x1 (cor vermelha) | USELIMP | 22,55 | 3.157,00 |
| 93 | 70 | Und | Limpa vidro 500ml | USELIMP | 1,61 | 112,70 |
| 95 | 10 | Cx | Detergente tipo Limpa cerâmica e azulejos 12x1 Lt | USELIMP | 32,00 | 320,00 |
| 96 | 180 | Und | Sabonete líquido 800ml | USELIMP | 10,39 | 1.870,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 6.905,90 |

Valor Total Geral: R\$ 156.498,40

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2 Do local e prazo de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Comando Geral QCG da Polícia Militar do Estado do Tocantins PMTO, localizado na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO 05, lote 02, CEP 77.021-022, em Palmas-TO, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min incluídas despesas com frete, taxas e outras despesas adicionais.

b) Prazo de entrega máximo é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Comandante-Geral da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 28 de março de 2012.

MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS CEL QOPM
Comandante-Geral

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:
OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA EPP
TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

W V B VARGAS ME

R. N. L. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2012 da SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada ao autos:

Empresa: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

| PRÉDIO SEDE PRINCIPAL | | | | |
|--|--------|--------|----------------|--------------|
| Discriminação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Global |
| Monitoramento eletrônico por meio de 13 câmeras com infravermelho "on-line" via internet, por detecção de movimentos, com gravação de imagens no local monitorado e na central de monitoramento da contratada, com armazenamento das imagens por no mínimo 60 (sessenta dias); internet é por conta da contratada. | Sv/mês | 12 | 3.770,05 | 45.240,60 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de monitoramento por de meio de câmaras na sede principal. | SV | 1 | 1.499,85 | 1.499,85 |
| Sistema de monitoramento "on-line" por meio de alarmes, contendo 55 (cinquenta e cinco) sensores infravermelhos, com transmissão de informações via telefone e também via GPRS para a central de monitoramento da contratada. O serviço deverá incluir seguro. | Sv/mês | 12 | 1.999,80 | 23.997,60 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de monitoramento por meio de câmeras na sede principal. | SV | 1 | 1.782,00 | 1.782,00 |
| CENTRO DE METEOROLOGIA | | | | |
| Sistema de monitoramento "on-line" por meio de alarmes, cerca eletrônica, alarmes, (03) três sensores infravermelhos, com transmissão de informações via telefone e também via GPRS, para a central de monitoramento da contratada. O serviço deverá incluir seguro. | SV/mês | 12 | 831,60 | 9.979,20 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de monitoramento "on line" por meio de alarmes. | SV | 1 | 1.405,75 | 1.405,75 |
| GALPÃO ALMOXARIFADO | | | | |
| Sistema de monitoramento "on-line", alarmes, contendo aproximadamente 9 (nove) sensores infravermelhos, com transmissão de informações via telefone e também via GPRS para a central de monitoramento da contratada. O serviço deverá incluir seguro. | Sv/mês | 12 | 594,00 | 7.128,00 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de cerca eletrônica e de monitoramento "on line" por meio de alarmes. | SV | 1 | 524,70 | 524,70 |
| CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO - CEASA | | | | |
| Sistema de monitoramento "on-line" por meio alarmes, contendo 6 (seis) sensores infravermelhos, com transmissão de informações via telefone e também via GPRS para a central de monitoramento da contratada. O serviço deverá incluir seguro. | SV/mês | 12 | 514,80 | 6.177,60 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de cerca eletrônica e de monitoramento "on line" por meio de alarmes no CEASA. | SV | 1 | 524,70 | 524,70 |
| Monitoramento eletrônico por meio de 6 (seis) câmeras com infravermelho "on-line" via internet, por detecção de movimentos, com gravação de imagens no local monitorado e na central de monitoramento da contratada, com armazenamento das imagens por no mínimo 60 (sessenta dias); internet é por conta da contratada. | SV/mês | 12 | 2.079,00 | 24.948,00 |
| Serviço de instalação e programação dos equipamentos de monitoramento por de meio de câmeras na sede principal. | SV | 1 | 792,00 | 792,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM ----->> | | | | 124.000,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS:**1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os serviços serão implantados na sede desta Secretaria, situada na Esplanada das Secretarias AANE, Praça dos Girassóis, Centro; no Centro de Meteorologia, situado na Qd. 112 Sul, SR 07, Lote 52, Centro, no CEASA Centro de Armazenagem e Abastecimento e também no Galpão do Almoarifado Central, cujo endereço é Qd. 112 Sul, SR 03, Lote 24, todos na cidade de Palmas TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO.

b) O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o serviço prestado, com certidão expedida pelo setor competente da SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO de que o serviço fora prestado a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO.

Palmas - TO, 16 de abril de 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
PROCESSO Nº 00.004/2495/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o RESULTADO referente à NOTA FINAL DOS PROPONENTES classificados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme abaixo:

| Ordem de classificação | Razão Social da Empresa Licitante | Nota final |
|------------------------|---|------------|
| 01 | AOCP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO LTDA | 100,00 |
| 02 | IMAGEM E DADOS LTDA-ME | 93,70 |
| 03 | CONSULPLAN CONS. E PLANEJ. EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA | 79,50 |
| 04 | FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA | 69,70 |
| 05 | INSTITUTO LUDUS LTDA ME | 60,90 |

Palmas, 19 de abril de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO PGE Nº 001/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(CAFÉ E PAPEL TOALHA)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

>> TESOURO<<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.009/0906/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data: 02/05/2012, às 16h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3212-4533, 063 3212-4536, 063 3212-4541 e 0--63 3212-4546, em Palmas TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, Cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 18 de abril de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO RURALTINS N.º 001/2012
PROCESSO Nº 00.515/3449/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (hospedagem de refeições), conforme solicitação do órgão requisitante através do DESPACHO nº 456/2012 exarado aos autos.

Palmas, 18 de abril de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA/NET N.º 023/2012
PROCESSO Nº 00.527/3449/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (hospedagem e refeições), conforme solicitação do órgão requisitante através do DESPACHO nº 457/2012 exarado aos autos.

Palmas, 18 de abril de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 4.308/2011, Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 003/2011 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame para o item 40 e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Permanecendo inalterada a validade e das demais condições da ata publicada no DOE nº 3.608, de 16 de abril de 2012, página 26 a 30.

Empresa: RG COMERCIAL LTDA ME

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|----------|----------------|-------------|
| 40 | 400 | FD | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 6 PACOTES DE 400 FOLHAS DE 22CMX23CM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DOS DISPENSER INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS - (20 UND PARA USO E 10 UND PARA RESERVA). | FLAMINGO | 33,50 | 13.400,00 |

Palmas -TO, 18 de abril de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

Portaria DGP/Nº 0418, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 898634-7, lotada na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, como Secretária Executiva da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no SUS MENPT-SUS/TO, retroativo a 12 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 016/2011.

PROCESSO Nº: 2011.3055.0000580.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/07/2012 e prestação de contas: 15/08/2012.

SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES - Secretário de Estado da Saúde

Pe. MARCIO ALMEIDA DO PRADO - Diretor-Presidente da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 084/2011

PROCESSO Nº: 2011.3055.001364.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Carmo de Pium

OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 15/09/2012 e prestação de contas: 30/09/2012.

SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES - Secretário de Estado da Saúde

ALMIR JACOME COSTA - Presidente da Entidade Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 014/2012.

PROCESSO Nº: 2011.3055.002244.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual, visando à manutenção da entidade referida, melhorando o atendimento oferecido pela Associação aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), liberados em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 101221021407400; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 102; ND: 2012ND02674.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/10/2012 e para a Prestação de Contas até 15/11/2012.

SIGNATÁRIOS: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

Secretário de Estado da Saúde

ALMIR JACOME COSTA

Presidente da Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO

ATO CGEPS Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.140, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.477, de 03 de outubro de 2011;

Art. 2º Observando as justificativas conforme disposto:

I - considerando o Mandado de Segurança Nº. 3.337/2005, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 27 de novembro de 2008, que assegura ao(s) impetrante(s) o enquadramento e pagamento na forma e no quantum estabelecido;

II - considerando o reposicionamento da referência "1-B", para a referência "2-E", observando o Mandado de Segurança em questão;

III - considerando ainda, a Lei nº. 2.164, de 20 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.000, de 21 de outubro de 2009, que procede com o acordo dos 25% (vinte e cinco por cento), conferindo o reposicionamento ao(s) servidor(es), da referência "2-E", para a referência "2-J";

IV - considerando que a habilitação do(s) servidor(es) para o processo da Progressão Horizontal ocorreu após o reposicionamento estabelecido pelo referido Mandado de Segurança;

Art. 3º Divulga a PROGRESSÃO VERTICAL em 2011, conforme tabela em anexo.

Art. 4º O prazo para recorrer da decisão será de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 5º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Presidente da Comissão

MÁRCIA VALÉRIA R. Q. SANTANA
Membro da Comissão

BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR
Membro da Comissão

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

HILTON SOARES DA MOTA
Membro da Comissão

ANEXO DO ATO CGEPS Nº. 010, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

I - O servidor fará jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2008 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de abril de 2011, observando o disposto no(s) art. 5º, 14, c/c art. 11, *21-A, inciso *IV, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005:

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|---------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 8600210 | HELVIO NEVES MANGABEIRA | III -G | IV-G | DEFERIDO |
| 2 | 8600741 | JANAINA SANTO AMORE DE CARVALHO | III -G | IV-G | DEFERIDO |
| 3 | 8600899 | JUSSARA PEDROSA DE ARAUJO | III -G | IV-G | DEFERIDO |
| 4 | 8602484 | LUCIANA RIBEIRO CANCADO | III -G | IV-G | DEFERIDO |

ATO CGEPS Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.140, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.477, de 03 de outubro de 2011, divulga a relação do SERVIDOR APTO À PROGRESSÃO VERTICAL em 2009, conforme descrito:

I - o servidor fará jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2006 a 2008, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2009, observando o disposto no(s) art. 5º, 14, c/c art. 11, *21-A, inciso *IV, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005:

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 90003591-9 | LUZILENE LOPES DA ROCHA | I-H | II-H | DEFERIDO |

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Presidente da Comissão

MÁRCIA VALÉRIA R. Q. SANTANA
Membro da Comissão

BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR
Membro da Comissão

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

HILTON SOARES DA MOTA
Membro da Comissão

ATO CGEPS Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.140, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.477, de 03 de outubro de 2011, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2011, conforme anexo único a este ato.

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Presidente da Comissão

MÁRCIA VALÉRIA R. Q. SANTANA
Membro da Comissão

BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR
Membro da Comissão

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

HILTON SOARES DA MOTA
Membro da Comissão

ANEXO DO ATO CGEPS Nº. 012, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2009 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 858553-9 | ADRIANA DA SILVA SANTOS | 2-G | 2-H | DEFERIDO |
| 2 | 863717-2 | ADRIANO COUTINHO ALCANFOR | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 3 | 843281-3 | AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 4 | 863501-3 | AMAZILTON DA SILVA BRANDAO | 2-G | 2-H | DEFERIDO |
| 5 | 844263-1 | ANDRE LUIZ ALVES | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 6 | 844171-5 | CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 7 | 841906-0 | DENISE RAMOS COSTA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 8 | 863518-8 | ELEANDRO IANICK | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 9 | 822098-1 | ENILTON SILVA GOMES | 2-G | 2-H | DEFERIDO |
| 10 | 846191-1 | FERNANDA IUNES FARIA | 1-B | 1-C | DEFERIDO |
| 11 | 859466-0 | FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 12 | 862901-3 | FREDERICO EUGENIO | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 13 | 862902-1 | FREDERICO LEMOS MARTINS | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 14 | 838044-9 | GILMARIO CORDEIRO DA SILVA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 15 | 862831-9 | HENRIQUE CEZAR LAGO CUNHA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 16 | 864904-9 | JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 17 | 863776-8 | JOSE RIBAMAR SILVA ROSA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 18 | 853164-1 | KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 19 | 863518-8 | LENI MIGUEL DE AMORIM | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 20 | 854816-1 | MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 21 | 174769-0 | MARIA DAS MERCES LOPES DA ROCHA | 2-I | 2-J | DEFERIDO |
| 22 | 176419-5 | MARIA HELENA ALVES DE MORAIS | 2-I | 2-J | DEFERIDO |
| 23 | 323918-7 | MARIA IZABEL DE BRITO | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 24 | 866459-5 | MARINA KIOKO OKURA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 25 | 633232-3 | MIRIAM CRISTINA BECKER | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 26 | 861530-6 | PAULO DE SOUSA BURGUE | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 27 | 855588-5 | PAULO MARTINS REIS JUNIOR | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 28 | 862409-7 | POLYANA MARIA ANDRADE AIRES | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 29 | 863669-9 | RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 30 | 181978-0 | RENILDE LOUZEIRO GALDEZ LOBO | 3-I | 3-J | DEFERIDO |
| 31 | 865623-1 | RICARDO LINARES DE PAULA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 32 | 856635-6 | ROSELI BALD KEMMER | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 33 | 842031-9 | SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 34 | 842716-0 | VALMIR FERNANDES DE LIRA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 35 | 853832-8 | WESLLEY SIRIANO PAZ | 1-G | 1-H | DEFERIDO |

II - Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2009 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de fevereiro de 2011, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 838592-1 | CELMA KANASHIRO XAVIER | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 2 | 867513-9 | EMILIO MARCUS SILVA MENDONCA | 2-G | 2-H | DEFERIDO |
| 3 | 867507-4 | MARCELO BRUSTOLIM | 1-G | 1-H | DEFERIDO |
| 4 | 845800-6 | MARIA DE LOURDES VIEIRA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |

III - Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2009 a 2010, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de agosto de 2011, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|--------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 853800-0 | ANTENOR SARAIVA DE SOUSA | 1-G | 1-H | DEFERIDO |

ATO CGEPS Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.140, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.477, de 03 de outubro de 2011, divulga a relação do SERVIDOR APTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2008, conforme descrito:

I - o servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2006 a 2007, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de março de 2008, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 719030-1 | JOANICE DO NASCIMENTO VIEIRA | I-G | I-H | DEFERIDO |

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Presidente da Comissão

MÁRCIA VALÉRIA R. Q. SANTANA
Membro da Comissão

BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR
Membro da Comissão

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

HILTON SOARES DA MOTA
Membro da Comissão

ATO CGEPS Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 1.140, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.477, de 03 de outubro de 2011, divulga a relação do SERVIDOR APTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2010, conforme descrito:

I - o servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de junho de 2010, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

| QUANT. | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NÍVEL/REF ANTERIOR | NÍVEL/REF ATUAL | CONCLUSÃO |
|--------|-----------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 1 | 861490-3 | PATRICIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE | I-G | I-H | DEFERIDO |

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD Requerimentos Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Presidente da Comissão

MÁRCIA VALÉRIA R. Q. SANTANA
Membro da Comissão

BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR
Membro da Comissão

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

HILTON SOARES DA MOTA
Membro da Comissão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/00379
CONTRATO Nº: 020/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: RBM Informática Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Câmara Fotográfica Digital para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 105/2011.
VALOR: R\$ 3.054,96 (três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesas 44.90.52, Fonte 0225002394 - Convênio nº. 311/09/MJ/SENASP
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho Secretário
Ricardo Barbosa de Mattos Representante/Contratada.

PROCESSO Nº: 2011/3100/00379
CONTRATO Nº: 022/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 105/2011.
VALOR: R\$ 16.254,96 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 1171 - Natureza de Despesas 44.90.52, Fonte 0100002397- 0225002397 Convênio Nº 031/2009/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho Secretário
Alexandre Correa da Silva Representante/Contratada.

PROCESSO Nº: 2011/3100/00379
CONTRATO Nº: 021/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Impressora Multifuncional Jato de Tinta, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 105/2011.
VALOR: R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesas 44.90.52, Fonte 0225002441 Convênio Nº 751052/2010/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho Secretário
Alexandre Correa da Silva Representante/Contratada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

Portaria Nº 060, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a institucionalização do Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Araguaína.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando os objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como reduzir as desigualdades sociais e regionais, mediante a realização de ações coordenadas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os 16 Municípios da Regional Administrativa de Araguaína a saber: Ananás, Aragominas, Araguaína, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Piraquê, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá e Araguaína, nos termos do disposto no art. 3º, III, e art. 204, I, da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo com os avanços sociais recentes, os dados preliminares do CENSO 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam a existência de 16,2 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, dos quais 17% encontram-se na região Norte, com renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Considerando os aspectos multidimensionais da pobreza, que demandam ações coordenadas dos entes públicos envolvidos na gestão e na execução das políticas de garantia de renda, de acesso a serviços públicos e de geração de oportunidades;

Considerando as disposições do Decreto nº. 7.492, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e o Decreto do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº. 4.503, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3588, de 14 de março de 2012, que institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza "Tocantins Sem Miséria", foi celebrado Termo de Parceria Técnica, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e os 16 municípios com a finalidade de estabelecer compromisso para a execução coordenada e cooperativa das ações governamentais com regime de colaboração mutua necessárias à superação da extrema pobreza no Estado do Tocantins;

Considerando a referida Portaria tem por objetivo formalizar o compromisso dos partícipes em estabelecer regime de colaboração mútua para as ações intergovernamentais necessárias à implementação do Plano Tocantins Sem Miséria, visando superar a situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína, de caráter deliberativo, composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

- a) da Assistência Social, que irá coordenar;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Agricultura;
- e) da Habitação;
- f) da Juventude e Esporte;
- g) da Justiça e Direitos Humanos;
- h) da Cidades e Desenvolvimento Urbano;
- i) do Meio Ambiente;
- j) do Planejamento.

§ 1º O Coordenador do Comitê é o interlocutor da Regional Administrativa de Araguaína com os demais membros que celebraram o Termo de Compromisso, assinado no Município de Araguaína, em 15 de março de 2012.

§ 2º A função de membro do Comitê Regional Administrativa de Araguaína é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 3º Os suportes técnicos, administrativos, necessários aos trabalhos do Comitê são assegurados pelas Secretarias Municipais das áreas afins dos 16 municípios que compõem a Regional Administrativa de Araguaína.

§ 4º O funcionamento do Comitê Regional e as atribuições dos membros serão disciplinadas em regimento interno da lavra dos integrantes da Regional Administrativa de Araguaína.

Artigo 2º Compete ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - promover avaliações trimestrais, por meio de relatórios, para orientação e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

II - formular, fixar metas, implementar e monitorar a execução das políticas e atividades estabelecidas;

III - enviar trimestralmente relatórios das ações desenvolvidas na Regional Administrativa de Araguaína, para o Comitê Gestor Estadual do Plano Tocantins Sem Miséria.

Artigo 3º dos compromissos - Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - coordenar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria na respectiva Regional, no qual ficou designando o Secretário de Assistência Social de Araguaína, responsável pela interlocução com o Governo do Estado do Tocantins, em articulação com os demais municípios e órgãos envolvidos;

II - executar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria, naquilo que couber, em consonância com os eixos:

- a) garantia de renda;
- b) acesso a serviços públicos;
- c) inclusão produtiva.

III - direcionar a população extremamente pobre políticas estaduais de garantia de renda e ocupação, quando houver, e de acesso a serviços públicos, em articulação com as ações federais e municipais;

IV - utilizar as informações do CadÚnico como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano;

V - aprimorar e ampliar as políticas públicas de desenvolvimento social e combate à fome em sua esfera de competência, promovendo a sua intersetorialidade;

VI - apoiar os municípios, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação para que estes possam aprimorar a execução de suas políticas e acessar adequadamente as ações do Plano Brasil Sem Miséria.

§ 1º No que se refere à transferência de renda.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - buscar a integração de programa estadual de transferência de renda, quando houver, com o Programa Bolsa Família (PBF), a fim de propiciar o complemento dos repasses financeiros às famílias beneficiárias.

§ 2º No que se refere à busca ativa e ao CADÚNICO.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - apoiar e fomentar as ações municipais destinadas a localizar e cadastrar no CADÚNICO a população extremamente pobre ainda não cadastrada, segundo estimativas e procedimentos definidos pelo Governo Federal;

II - encaminhar pessoas e famílias, a partir de vulnerabilidades identificadas, para os diversos serviços e benefícios existentes na Rede de Proteção Social;

III - estabelecer parcerias com agentes públicos, econômicos e atores sociais para ampliar a capacidade operacional na busca ativa das famílias extremamente pobres;

IV - apoiar os municípios a atuarem em áreas de risco e violência, no desenvolvimento das ações de identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais, encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social e ainda, eventual fornecimento de documentação civil.

§ 3º No que se refere à inclusão produtiva urbana.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - promover ações de qualificação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas estaduais de emprego, trabalho e renda;

II - identificar, mobilizar e acompanhar a população em extrema pobreza a ser atendida pelas políticas estaduais de emprego, trabalho e renda apoiadas pelo Plano Brasil Sem Miséria;

III - apoiar e incentivar os municípios na mobilização e no acompanhamento da população extremamente pobre a ser atendida pelas políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - fomentar ações de inclusão produtiva por meio do empreendedorismo da economia popular solidária que gerem ocupação e renda à população extremamente pobre;

V - colaborar com os municípios na identificação e prospecção de oportunidades de desenvolvimento local e regional para inclusão produtiva para população em situação de extrema pobreza;

VI - apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores.

§ 4º No que se refere à Inclusão Produtiva Rural.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - cooperar na consecução das metas propostas ao acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos para populações rurais em situação de extrema pobreza;

II - promover ações que garantam o apoio e os instrumentos necessários para fomentar e estruturar as iniciativas de desenvolvimento territorial rural e atividades produtivas rurais de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que se encontram em situação de extrema pobreza, incluindo povos e comunidades tradicionais;

III - promover e apoiar a utilização de diferentes instrumentos para o acesso dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária em extrema pobreza aos mercados, combinando as compras institucionais em diversas esferas e o acesso aos mercados privados;

IV - identificar os municípios prioritários para a implantação de equipamentos públicos de apoio à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos e apoiá-los no planejamento, gestão e manutenção dos serviços de alimentação e nutrição voltados à população em extrema pobreza;

V - apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria.

§ 5º No que se refere ao acesso a serviços.

Saúde

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - articular as diferentes secretarias de Estado envolvidas na implantação do Plano Brasil Sem Miséria para o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas no setor de saúde;

II - elaborar e pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação das ações do setor saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - restar assessoria técnica aos municípios no processo de implantação das ações do setor de saúde nesse Plano;

IV - monitorar a implantação das ações do setor de saúde no seu território;

V - realizar a mobilização e capacitação de gestores e profissionais de saúde responsáveis pela execução das ações de ampliação de acesso a serviços de saúde;

VI - implementação das Ações do Programa Saúde na Escola (PSE), como triagem oftalmológica;

VII - implantação do programa Produção de Próteses Dentárias;

VIII - qualificação da gestão e de equipes da atenção básica priorizando melhor abordagem quanto à contribuição da superação das doenças determinadas socialmente (tuberculose, hanseníase, tracoma, helmintíase e esquistossomose);

IX - implantação dos Consultórios de Rua;

X - qualificação das ações de pré-natal no âmbito da Rede Cegonha;

XI - credenciar estabelecimentos de saúde para a implantação das ações de saúde vinculadas ao Plano Brasil Sem Miséria;

XII - apoiar tecnicamente os municípios na estruturação de redes municipais de atenção em saúde.

Educação

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - fornecer contrapartida nos Programas que assim o exigirem, voltados para o Brasil Sem Miséria;

II - aprimorar e auxiliar na implantação do Brasil Alfabetizado e da Mais Educação, visando à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Assistência Social

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína:

I - apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e desenvolver o aprimoramento da gestão do SUAS;

II - apoiar tecnicamente os Governos Municipais para a ampliação da cobertura de serviços de assistência social, incluindo o uso de equipes volantes em territórios extensos ou isolados, para o referenciamento e contrarreferenciamento das ações do Brasil Sem Miséria;

III - coordenar e assessorar os municípios na organização dos procedimentos de encaminhamento, de atendimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - ampliar e garantir a qualidade do atendimento especializado, encaminhamento e acompanhamento a pessoas em situação de violação de direitos, incluindo o acolhimento em caso de necessidade;

V - garantir o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil e realizar ações necessárias à conscientização e mobilização da população;

VI - integrar os sistemas de informação para realização de diagnósticos e de registro dos acompanhamentos efetuados.

Parágrafo único. Os partícipes do Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Portaria, empenhando os esforços possíveis a seu alcance.

Artigo 4º Da operacionalização - A operacionalização desta Portaria será feita por meio de instrumentos específicos a serem celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social responsável pela interlocução com a União na efetivação das ações a serem realizadas nos Municípios que compõem o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína, nas diversas áreas de abrangência do Plano, contendo a discriminação de metas para execução articulada das ações pactuadas e cronograma físico-financeiro, e a identificação dos recursos orçamentários a serem alocados via chamada pública, edital para sua consecução.

Artigo 5º Dos recursos orçamentários e financeiros - No tocante a transferência de recursos financeiros será através de chamadas públicas, edital e convênios, disponibilizados pela União. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social ficará responsável pelos informes ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguaína, quanto ao prazo dos pré-projetos e o cadastramento do Projeto final no SICONV.

Artigo 6º Das alterações - As eventuais alterações na presente Portaria será através de deliberação de Instrução Normativa, Resolução do Comitê Gestor Estadual do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria, em comum acordo de todos os partícipes.

Artigo 7º Da denúncia - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar unilateralmente a presente Portaria, mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º Da publicação - A referida Portaria deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial dos partícipes, se couber.

Artigo 9º Da resolução de conflitos - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução da presente Portaria serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

Artigo 10 Do cumprimento da resolução - Cumprido ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano Estadual pela Superação da Extrema pobreza Tocantins Sem Miséria, expedir Resolução, Portaria, Instrução Normativa e demais atos para o fiel cumprimento do Decreto nº. 4503, de 09 de março de 2012.

Artigo 11 Da contribuição - O Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Araguaína, ficará responsável para o auxílio, monitoramento e acompanhamento das seguintes atividades:

I - auxiliar na efetivação do Programa Tocantins Sem Fome, intuído pela Lei nº 2526, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3510;

II - colaborar na realização da V Plenária Estadual de Economia Solidária, em parceria com os Fóruns, rede de gestores e assessorias, cujo o tema é Economia Solidária: o bem viver, a cooperação e a autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável;

III - propiciar meios e estratégias para o êxito do Programa Pioneiros Mirins, nos 16 municípios que são jurisdicionados a Regional Administrativa de Araguaína.

Artigo 12 Das disposições finais - A Coordenação do Plano Tocantins Sem Miséria, no âmbito do Governo Estadual, será realizada pelo Comitê Gestor Estadual e o acompanhamento e a implementação de suas ações serão de responsabilidade do Grupo Executivo, dentro de suas respectivas áreas de competência, nos termos do Decreto nº. 7.492/2011, da lavra da Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, e do Decreto Estadual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nº. 4.503/2012.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

ANEXO I
Portaria Nº 060, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Portaria Nº 065, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL TOCANTINS SEM MISÉRIA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAGUAÍNA

Dispõe sobre a institucionalização do Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Araguatins.

REDE DE GESTORES:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Junior Spegiarin Silveira Titular;
Paula Marcela Neres Paixão- Suplente.

2- EDUCAÇÃO

Natercia Sílvia Espírito Santos Sandes Titular;
Izabel Cristina Bento Maranhão - Suplente.

3- SAÚDE

Márcia Costa Martins de Almeida Titular;
Iana Ramos da Silva- Suplente.

4- AGRICULTURA FAMILIAR

Odimar dos Santos Guimarães Titular;
Eugenio Pereira Barros - Suplente.

5- HABITAÇÃO

Meirlane Cristina de Jesus Reis Titular;
Carolina Alves Canuto Silva - Suplente.

6- JUVENTUDE E ESPORTE

Hermisio Alecrim Aires Titular;
Ricardo Leite Santana - Suplente.

7- JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Maria Ivone Modesto Simião Titular
Rosilda Burjaque Amorim - Suplente

8- CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Patrícia Nogueira Lima Titular;
Edna Maria Nunes da Silva Cruz - Suplente.

9- MEIO AMBIENTE

Raimunda Íris Soares da Cruz - Suplente;
Alaíde Cordeiro de Sousa Titular.

10- PLANEJAMENTO

Célia Maria Ferreira de Novaes Titular;
Paulo César Lucena de Sousa - Suplente.

REDE DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jose Ribamar Sousa - Titular;
Sirlene Maria do Nascimento - Suplente.

2- EDUCAÇÃO

Amado Batista Vieira - Titular;
Genivaldo de Souza Carvalho - Suplente.

3- SAÚDE

Aliete Alves Nunes - Titular;
Cristiane de Oliveira do Carmo - Suplente.

4- AGRICULTURA FAMILIAR

Claudio Henrique Clementes Fernandes - Titular;
Eufacunio Lima - Suplente.

5- HABITAÇÃO

Carmelita da Silva Coimbra - Titular;
Joaquim de Barros - Suplente.

6- JUVENTUDE E ESPORTE

Amarildo Fernandes da Silva - Titular;
Francisco Felix dos Anjos Carreiro - Suplente.

7- JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Frankleidson Pinheiro de Sousa - Titular;
Pedro Lima - Suplente.

8- CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Antonio Rubens Aires de Alencar - Titular;
Paulo Sergio dos Santos Silva - Suplente.

9- MEIO AMBIENTE

Abrão Jorge Neto - Suplente;
Darlene Pereira da Silva - Titular.

10- PLANEJAMENTO

Marcio Renato Zerbini - Titular;
Everson Dias de Almeida - Suplente.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando os objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como reduzir as desigualdades sociais e regionais, mediante a realização de ações coordenadas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios da Regional Administrativa de Araguatins a saber: Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Esperantina, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, nos termos do disposto no art. 3º, III, e art. 204, I, da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo com os avanços sociais recentes, os dados preliminares do CENSO 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam a existência de 16,2 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, dos quais 17% encontram-se na região Norte, com renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Considerando os aspectos multidimensionais da pobreza, que demandam ações coordenadas dos entes públicos envolvidos na gestão e na execução das políticas de garantia de renda, de acesso a serviços públicos e de geração de oportunidades;

Considerando as disposições do Decreto nº. 7.492, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e o Decreto do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº. 4.503, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3588, de 14 de março de 2012, que institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza "Tocantins Sem Miséria", foi celebrado Termo de Parceria Técnica, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e os 12 municípios com a finalidade de estabelecer compromisso para a execução coordenada e cooperativa das ações governamentais com regime de colaboração mútua necessárias à superação da extrema pobreza no Estado do Tocantins;

Considerando a referida Portaria tem por objetivo formalizar o compromisso dos partícipes em estabelecer regime de colaboração mútua para as ações intergovernamentais necessárias à implementação do Plano Tocantins Sem Miséria, visando superar a situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins, de caráter deliberativo, composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

- a) da Assistência Social, que irá coordenar;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Agricultura;
- e) da Habitação;
- f) da Juventude e Esporte;
- g) da Justiça e Direitos Humanos;
- h) da Cidades e Desenvolvimento Urbano;
- i) do Meio Ambiente;
- j) do Planejamento.

§ 1º O Coordenador do Comitê é o interlocutor da Regional Administrativa de Araguatins com os demais membros que celebraram o Termo de Compromisso, assinado no Município de Araguatins, em 22 de março de 2012.

§ 2º A função de membro do Comitê Regional Administrativa de Araguatins é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 3º Os suportes técnicos, administrativos, necessários aos trabalhos do Comitê são assegurados pelas Secretarias Municipais das áreas afins dos 12 municípios que compõem a Regional Administrativa de Araguatins.

§ 4º O funcionamento do Comitê Regional e as atribuições dos membros serão disciplinadas em regimento interno da lavra dos integrantes da Regional Administrativa de Araguatins.

Artigo 2º Compete ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - promover avaliações trimestrais, por meio de relatórios, para orientação e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

II - formular, fixar metas, implementar e monitorar a execução das políticas e atividades estabelecidas;

III - enviar trimestralmente relatórios das ações desenvolvidas na Regional Administrativa de Araguatins, para o Comitê Gestor Estadual do Plano Tocantins Sem Miséria.

Artigo 3º Dos compromissos - Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - coordenar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria na respectiva Regional, no qual ficou designando o Secretário de Assistência Social de Araguatins, responsável pela interlocução com o Governo do Estado do Tocantins, em articulação com os demais municípios e órgãos envolvidos;

II - executar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria, naquilo que couber, em consonância com os eixos:

- a) garantia de renda;
- b) acesso a serviços públicos;
- c) inclusão produtiva.

III - direcionar a população extremamente pobre políticas estaduais de garantia de renda e ocupação, quando houver, e de acesso a serviços públicos, em articulação com as ações federais e municipais;

IV - utilizar as informações do CadÚnico como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano;

V - aprimorar e ampliar as políticas públicas de desenvolvimento social e combate à fome em sua esfera de competência, promovendo a sua intersectorialidade;

VI - apoiar os municípios, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação para que estes possam aprimorar a execução de suas políticas e acessar adequadamente as ações do Plano Brasil Sem Miséria.

§ 1º No que se refere à transferência de renda.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - buscar a integração de programa estadual de transferência de renda, quando houver, com o Programa Bolsa Família (PBF), a fim de propiciar o complemento dos repasses financeiros às famílias beneficiárias.

§ 2º No que se refere à busca ativa e ao CADÚNICO.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - apoiar e fomentar as ações municipais destinadas a localizar e cadastrar no CADÚNICO a população extremamente pobre ainda não cadastrada, segundo estimativas e procedimentos definidos pelo Governo Federal;

II - encaminhar pessoas e famílias, a partir de vulnerabilidades identificadas, para os diversos serviços e benefícios existentes na Rede de Proteção Social;

III - estabelecer parcerias com agentes públicos, econômicos e atores sociais para ampliar a capacidade operacional na busca ativa das famílias extremamente pobres;

IV - apoiar os municípios a atuarem em áreas de risco e violência, no desenvolvimento das ações de identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais, encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social e ainda, eventual fornecimento de documentação civil.

§ 3º No que se refere à inclusão produtiva urbana.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - promover ações de qualificação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas estaduais de emprego, trabalho e renda;

II - identificar, mobilizar e acompanhar a população em extrema pobreza a ser atendida pelas políticas estaduais de emprego, trabalho e renda apoiadas pelo Plano Brasil Sem Miséria;

III - apoiar e incentivar os municípios na mobilização e no acompanhamento da população extremamente pobre a ser atendida pelas políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - fomentar ações de inclusão produtiva por meio do empreendedorismo da economia popular solidária que gerem ocupação e renda à população extremamente pobre;

V - colaborar com os municípios na identificação e prospecção de oportunidades de desenvolvimento local e regional para inclusão produtiva para população em situação de extrema pobreza;

VI - apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores.

§ 4º No que se refere à Inclusão Produtiva Rural.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - cooperar na consecução das metas propostas ao acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos para populações rurais em situação de extrema pobreza;

II - promover ações que garantam o apoio e os instrumentos necessários para fomentar e estruturar as iniciativas de desenvolvimento territorial rural e atividades produtivas rurais de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que se encontram em situação de extrema pobreza, incluindo povos e comunidades tradicionais;

III - promover e apoiar a utilização de diferentes instrumentos para o acesso dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária em extrema pobreza aos mercados, combinando as compras institucionais em diversas esferas e o acesso aos mercados privados;

IV - identificar os municípios prioritários para a implantação de equipamentos públicos de apoio à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos e apoiá-los no planejamento, gestão e manutenção dos serviços de alimentação e nutrição voltados à população em extrema pobreza;

V - apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria.

§ 5º No que se refere ao acesso a serviços.

Saúde

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - articular as diferentes secretarias de Estado envolvidas na implantação do Plano Brasil Sem Miséria para o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas no setor de saúde;

II - elaborar e pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação das ações do setor saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - prestar assessoria técnica aos municípios no processo de implantação das ações do setor de saúde nesse Plano;

IV - monitorar a implantação das ações do setor de saúde no seu território;

V - realizar a mobilização e capacitação de gestores e profissionais de saúde responsáveis pela execução das ações de ampliação de acesso a serviços de saúde;

VI - implementação das Ações do Programa Saúde na Escola (PSE), como triagem oftalmológica;

VII - implantação do programa Produção de Próteses Dentárias;

VIII - qualificação da gestão e de equipes da atenção básica priorizando melhor abordagem quanto à contribuição da superação das doenças determinadas socialmente (tuberculose, hanseníase, tracoma, helmintíase e esquistossomose);

IX - implantação dos Consultórios de Rua;

X - qualificação das ações de pré-natal no âmbito da Rede Cegonha;

XI - credenciar estabelecimentos de saúde para a implantação das ações de saúde vinculadas ao Plano Brasil Sem Miséria;

XII - apoiar tecnicamente os municípios na estruturação de redes municipais de atenção em saúde.

Educação

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - fornecer contrapartida nos Programas que assim o exigirem, voltados para o Brasil Sem Miséria;

II - aprimorar e auxiliar na implantação do Brasil Alfabetizado e da Mais Educação, visando à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Assistência Social

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins:

I - apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e desenvolver o aprimoramento da gestão do SUAS;

II - apoiar técnica os Governos Municipais para a ampliação da cobertura de serviços de assistência social, incluindo o uso de equipes volantes em territórios extensos ou isolados, para o referenciamento e contrarreferenciamento das ações do Brasil Sem Miséria;

III - coordenar e assessorar os municípios na organização dos procedimentos de encaminhamento, de atendimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - ampliar e garantir a qualidade do atendimento especializado, encaminhamento e acompanhamento a pessoas em situação de violação de direitos, incluindo o acolhimento em caso de necessidade;

V - garantir o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil e realizar ações necessárias à conscientização e mobilização da população;

VI - integrar os sistemas de informação para realização de diagnósticos e de registro dos acompanhamentos efetuados.

Parágrafo único. Os partícipes do Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Portaria, empenhando os esforços possíveis a seu alcance.

Artigo 4º Da operacionalização - A operacionalização desta Portaria será feita por meio de instrumentos específicos a serem celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social responsável pela interlocução com a União na efetivação das ações a serem realizadas nos Municípios que compõem o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins, nas diversas áreas de abrangência do Plano, contendo a discriminação de metas para execução articulada das ações pactuadas e cronograma físico-financeiro, e a identificação dos recursos orçamentários a serem alocados para sua consecução.

Artigo 5º Dos recursos orçamentários e financeiros - No tocante a transferência de recursos financeiros será através de chamadas públicas, edital e convênios, disponibilizados pela União. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social ficará responsável pelos informes ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Araguatins, quanto ao prazo dos pré-projetos e o cadastramento do Projeto final no SICONV.

Artigo 6º Das alterações - As eventuais alterações na presente Portaria será através de deliberação de Instrução Normativa, Resolução do Comitê Gestor Estadual do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria, em comum acordo de todos os partícipes.

Artigo 7º Da denúncia - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar unilateralmente a presente Portaria, mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º Da publicação - A referida Portaria deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial dos partícipes, se couber.

Artigo 9º Da resolução de conflitos - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução da presente Portaria serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

Artigo 10 Do cumprimento da resolução - Cumpre ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano Estadual pela Superação da Extrema pobreza Tocantins Sem Miséria, expedir Resolução, Portaria, e demais atos para o fiel cumprimento do Decreto nº4503, de 09 de março de 2012.

Artigo 11 Da contribuição - O Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Araguatins, ficará responsável para o auxílio, monitoramento e acompanhamento das seguintes atividades:

I - auxiliar na efetivação do Programa Tocantins Sem Fome, intuído pela Lei nº 2526, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3510;

II - colaborar na realização da V Plenária Estadual de Economia Solidária, em parceria com os Fóruns, rede de gestores e assessorias, cujo o tema é Economia Solidária: o bem viver, a cooperação e a autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável;

III - propiciar meios e estratégias para o êxito do Programa Pioneiros Mirins, nos 12 municípios que são jurisdicionados a Regional Administrativa de Araguatins.

Artigo 12 Das disposições finais - A Coordenação do Plano Tocantins Sem Miséria, no âmbito do Governo Estadual, será realizada pelo Comitê Gestor Estadual e o acompanhamento e a implementação de suas ações serão de responsabilidade do Grupo Executivo, dentro de suas respectivas áreas de competência, nos termos do Decreto nº. 7.492/2011, da lavra da Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, e do Decreto Estadual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nº. 4.503/2012.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

ANEXO I

Portaria Nº. 065, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL TOCANTINS SEM MISÉRIA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAGUATINS

REDE DE GESTORES:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kacia Dias Soares Titular;
Maria Aparecida Pereira - Suplente.

2- EDUCAÇÃO
Marlene Xavier Ferreira Titular;
Marly Custódia Neto Lima - Suplente.

3- SAÚDE
Samilla Launé de Oliveira - Titular;
Leucelia Lopes Negreiro - Suplente.

4- AGRICULTURA FAMILIAR
Edissanio Isaias da Rocha Titular;
Maria Carneiro Arraias de Carvalho Suplente.

5- HABITAÇÃO
Leide Maria Pereira Almeida Titular;
Raimunda da Conceição Lima Suplente.

6- JUVENTUDE E ESPORTE
Maria dos Anjos Pereira da Silva Titular;
Cleucilene Santos Nunes Suplente.

7- JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Ricardo Teles Schimidt Titular;
Thais de Carvalho Lemos - Suplente.

8- CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elcimar Cerqueira de Castro Titular;
Deliel Barbosa dos Santos Suplente.

9- MEIO AMBIENTE

Maria dos Reis Brandão Carvalho Titular;
Antônio Gomes da Rocha Filho Suplente.

10- PLANEJAMENTO

Cândido Pereira da Silva Titular;
Maria Tavares do Nascimento - Suplente.

REDE DE EMPREENDIMENTOS

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO

Ireni Moraes dos Santos Lima Titular;
Antônia Rodrigues de Souza Suplente.

2. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRO-EXTRATIVISTA E SOCIAL DOS ASSENTADOS DO PA VINICIUS.

Valdeir Coutinho de Souza Titular;
Hionar Bezerra de Sousa Tavares - Suplente.

Portaria Nº 69, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a institucionalização do Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando os objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como reduzir as desigualdades sociais e regionais, mediante a realização de ações coordenadas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os 11 Municípios da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins a saber: Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins, Itapiratins, Juarina, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'arco e Tupiratins, nos termos do disposto no art. 3º, III, e art. 204, I, da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo com os avanços sociais recentes, os dados preliminares do CENSO 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam a existência de 16,2 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, dos quais 17% encontram-se na região Norte, com renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Considerando os aspectos multidimensionais da pobreza, que demandam ações coordenadas dos entes públicos envolvidos na gestão e na execução das políticas de garantia de renda, de acesso a serviços públicos e de geração de oportunidades;

Considerando as disposições do Decreto nº. 7.492, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e o Decreto do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº. 4.503, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3588, de 14 de março de 2012, que institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza "Tocantins Sem Miséria", foi celebrado Termo de Parceria Técnica, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e os 11 municípios com a finalidade de estabelecer compromisso para a execução coordenada e cooperativa das ações governamentais com regime de colaboração mútua necessárias à superação da extrema pobreza no Estado do Tocantins;

Considerando a referida Portaria tem por objetivo formalizar o compromisso dos partícipes em estabelecer regime de colaboração mútua para as ações intergovernamentais necessárias à implementação do Plano Tocantins Sem Miséria, visando superar a situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins, de caráter deliberativo, composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

- a) da Assistência Social, que irá coordenar;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Agricultura;
- e) da Habitação;
- f) da Juventude e Esporte;
- g) da Justiça e Direitos Humanos;
- h) da Cidades e Desenvolvimento Urbano;
- i) do Meio Ambiente;
- j) do Planejamento.

§ 1º O Coordenador do Comitê é o interlocutor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins com os demais membros que celebraram o Termo de Compromisso, assinado no Município de Colinas do Tocantins, em 12 de abril de 2012.

§ 2º A função de membro do Comitê Regional Administrativa de Colinas do Tocantins é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 3º Os suportes técnicos, administrativos, necessários aos trabalhos do Comitê são assegurados pelas Secretarias Municipais das áreas afins dos 11 municípios que compõem a Regional Administrativa de Colinas do Tocantins.

§ 4º O funcionamento do Comitê Regional e as atribuições dos membros serão disciplinadas em regimento interno da lavra dos integrantes da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins.

Artigo 2º Compete ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - promover avaliações trimestrais, por meio de relatórios, para orientação e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

II - formular, fixar metas, implementar e monitorar a execução das políticas e atividades estabelecidas;

III - enviar trimestralmente relatórios das ações desenvolvidas na Regional Administrativa de Colinas do Tocantins, para o Comitê Gestor Estadual do Plano Tocantins Sem Miséria.

Artigo 3º Dos compromissos - Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - coordenar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria na respectiva Regional, no qual ficou designando o Secretário de Assistência Social de Colinas do Tocantins, responsável pela interlocução com o Governo do Estado do Tocantins, em articulação com os demais municípios e órgãos envolvidos;

II - executar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria, naquilo que couber, em consonância com os eixos:

- a) garantia de renda;
- b) acesso a serviços públicos;
- c) inclusão produtiva.

III - direcionar a população extremamente pobre políticas estaduais de garantia de renda e ocupação, quando houver, e de acesso a serviços públicos, em articulação com as ações federais e municipais;

IV - utilizar as informações do CadÚnico como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano;

V - aprimorar e ampliar as políticas públicas de desenvolvimento social e combate à fome em sua esfera de competência, promovendo a sua intersetorialidade;

VI - apoiar os municípios, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação para que estes possam aprimorar a execução de suas políticas e acessar adequadamente as ações do Plano Brasil Sem Miséria.

§ 1º No que se refere à transferência de renda.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - buscar a integração de programa estadual de transferência de renda, quando houver, com o Programa Bolsa Família (PBF), a fim de propiciar o complemento dos repasses financeiros às famílias beneficiárias.

§ 2º No que se refere à busca ativa e ao CADÚNICO.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - apoiar e fomentar as ações municipais destinadas a localizar e cadastrar no CADÚNICO a população extremamente pobre ainda não cadastrada, segundo estimativas e procedimentos definidos pelo Governo Federal;

II - encaminhar pessoas e famílias, a partir de vulnerabilidades identificadas, para os diversos serviços e benefícios existentes na Rede de Proteção Social;

III - estabelecer parcerias com agentes públicos, econômicos e atores sociais para ampliar a capacidade operacional na busca ativa das famílias extremamente pobres;

IV - apoiar os municípios a atuarem em áreas de risco e violência, no desenvolvimento das ações de identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais, encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social e ainda, eventual fornecimento de documentação civil.

§ 3º No que se refere à inclusão produtiva urbana.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - promover ações de qualificação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas estaduais de emprego, trabalho e renda;

II - identificar, mobilizar e acompanhar a população em extrema pobreza a ser atendida pelas políticas estaduais de emprego, trabalho e renda apoiadas pelo Plano Brasil Sem Miséria;

III - apoiar e incentivar os municípios na mobilização e no acompanhamento da população extremamente pobre a ser atendida pelas políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - fomentar ações de inclusão produtiva por meio do empreendedorismo da economia popular solidária que gerem ocupação e renda à população extremamente pobre;

V - colaborar com os municípios na identificação e prospecção de oportunidades de desenvolvimento local e regional para inclusão produtiva para população em situação de extrema pobreza;

VI - apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores.

§ 4º No que se refere à Inclusão Produtiva Rural.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - cooperar na consecução das metas propostas ao acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos para populações rurais em situação de extrema pobreza;

II - promover ações que garantam o apoio e os instrumentos necessários para fomentar e estruturar as iniciativas de desenvolvimento territorial rural e atividades produtivas rurais de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que se encontram em situação de extrema pobreza, incluindo povos e comunidades tradicionais;

III - promover e apoiar a utilização de diferentes instrumentos para o acesso dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária em extrema pobreza aos mercados, combinando as compras institucionais em diversas esferas e o acesso aos mercados privados;

IV - identificar os municípios prioritários para a implantação de equipamentos públicos de apoio à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos e apoiá-los no planejamento, gestão e manutenção dos serviços de alimentação e nutrição voltados à população em extrema pobreza;

V - apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria.

§ 5º No que se refere ao acesso a serviços.

Saúde

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - articular as diferentes secretarias de Estado envolvidas na implantação do Plano Brasil Sem Miséria para o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas no setor de saúde;

II - elaborar e pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação das ações do setor saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - prestar assessoria técnica aos municípios no processo de implantação das ações do setor de saúde nesse Plano;

IV - monitorar a implantação das ações do setor de saúde em seu território;

V - realizar a mobilização e capacitação de gestores e profissionais de saúde responsáveis pela execução das ações de ampliação de acesso a serviços de saúde;

VI - implementação das Ações do Programa Saúde na Escola (PSE), como triagem oftalmológica;

VII - implantação do programa Produção de Próteses Dentárias;

VIII - qualificação da gestão e de equipes da atenção básica priorizando melhor abordagem quanto à contribuição da superação das doenças determinadas socialmente (tuberculose, hanseníase, tracoma, helmintíase e esquistossomose);

IX - implantação dos Consultórios de Rua;

X - qualificação das ações de pré-natal no âmbito da Rede Cegonha;

XI - credenciar estabelecimentos de saúde para a implantação das ações de saúde vinculadas ao Plano Brasil Sem Miséria;

XII - Apoiar tecnicamente os municípios na estruturação de redes municipais de atenção em saúde.

Educação

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - fornecer contrapartida nos Programas que assim o exigirem, voltados para o Brasil Sem Miséria;

II - aprimorar e auxiliar na implantação do Brasil Alfabetizado e da Mais Educação, visando à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Assistência Social

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins:

I - apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e desenvolver o aprimoramento da gestão do SUAS;

II - apoiar tecnicamente os Governos Municipais para a ampliação da cobertura de serviços de assistência social, incluindo o uso de equipes volantes em territórios extensos ou isolados, para o referenciamento e contrarreferenciamento das ações do Brasil Sem Miséria;

III - coordenar e assessorar os municípios na organização dos procedimentos de encaminhamento, de atendimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - ampliar e garantir a qualidade do atendimento especializado, encaminhamento e acompanhamento a pessoas em situação de violação de direitos, incluindo o acolhimento em caso de necessidade;

V - garantir o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil e realizar ações necessárias à conscientização e mobilização da população;

VI - integrar os sistemas de informação para realização de diagnósticos e de registro dos acompanhamentos efetuados.

Parágrafo único. Os partícipes do Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Portaria, empenhando os esforços possíveis a seu alcance.

Artigo 4º Da operacionalização - A operacionalização desta Portaria será feita por meio de instrumentos específicos a serem celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social responsável pela interlocução com a União na efetivação das ações a serem realizadas nos Municípios que compõem o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins, nas diversas áreas de abrangência do Plano, contendo a discriminação de metas para execução articulada das ações pactuadas e cronograma físico-financeiro, e a identificação dos recursos orçamentários a serem alocados via chamada pública, edital para sua consecução.

Artigo 5º Dos recursos orçamentários e financeiros - No tocante a transferência de recursos financeiros será através de chamadas públicas, edital e convênios, disponibilizados pela União. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social ficará responsável pelos informes ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins, quanto ao prazo dos pré-projetos e o cadastramento do Projeto final no SICONV.

Artigo 6º Das alterações - As eventuais alterações na presente Portaria será através de deliberação de Instrução Normativa, Resolução do Comitê Gestor Estadual do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria, em comum acordo de todos os partícipes.

Artigo 7º Da denúncia - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar unilateralmente a presente Portaria, mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º Da publicação - A referida Portaria deverá ser publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial dos partícipes, se couber.

Artigo 9º Da resolução de conflitos - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução da presente Portaria serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

Artigo 10 Do cumprimento da resolução - Cumprido ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano Estadual pela Superação da Extrema pobreza Tocantins Sem Miséria, expedir Resolução, Portaria, Instrução Normativa e demais atos para o fiel cumprimento do Decreto nº. 4503, de 09 de março de 2012.

Artigo 11 Da contribuição - O Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Colinas do Tocantins, ficará responsável para o auxílio, monitoramento e acompanhamento das seguintes atividades:

I - auxiliar na efetivação do Programa Tocantins Sem Fome, intuído pela Lei nº 2526, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3510;

II - colaborar na realização da V Plenária Estadual de Economia Solidária, em parceria com os Fóruns, rede de gestores e assessorias, cujo o tema é Economia Solidária: o bem viver, a cooperação e a autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável;

III - propiciar meios e estratégias para o êxito do Programa Pioneiros Mirins, nos 11 municípios que são jurisdicionados a Regional Administrativa de Colinas do Tocantins.

Artigo 12 Das disposições finais - A Coordenação do Plano Tocantins Sem Miséria, no âmbito do Governo Estadual, será realizada pelo Comitê Gestor Estadual e o acompanhamento e a implementação de suas ações serão de responsabilidade do Grupo Executivo, dentro de suas respectivas áreas de competência, nos termos do Decreto nº. 7.492/2011, da lavra da Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, e do Decreto Estadual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nº. 4.503/2012.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

ANEXO I

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PLANO ESTADUAL TOCANTINS SEM MISÉRIA/REGIÃO ADMINISTRATIVA DE COLINAS DO TOCANTINS

Rede de Gestores:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divina Herly de Carvalho Santos - Titular;
Aline Almeida de Araujo - Suplente.

2- EDUCAÇÃO

Ângela Maria Ferrari - Titular;
Robespierre da Paixão Bezerra da Silva - Suplente.

3- SAÚDE

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes - Titular;
Luiz Silveira Vieira Filho - Suplente.

4- AGRICULTURA FAMILIAR

Maria Nilva Ribeiro da Silva - Titular;
Liliane de Oliveira Dias- Suplente.

5- HABITAÇÃO

Carla Rejane Dias Nascimento - Titular;
Inácia Barroso de Holanda - Suplente.

6- JUVENTUDE E ESPORTE

Renata Souza da Silva - Titular;
Aparecida Goulart da Silveira Pinto - Suplente.

7- JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Bernardino Cosobek da Costa - Titular;
Rozimiro Feitosa da Silva - Suplente.

8- CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maria de Fatima Soares Araujo Souza - Titular;
Onerice Paz da Rocha Costa - Suplente.

9- MEIO AMBIENTE

Deodete Maria das Neves Schmitt - Titular;
Joana Margarida Borges - Suplente.

10- PLANEJAMENTO

Raimunda Milhomem da Rocha Farias - Titular;
Maria Suzana de Luna - Suplente.

Portaria Nº 071, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a institucionalização do Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Porto Nacional.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando os objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como reduzir as desigualdades sociais e regionais, mediante a realização de ações coordenadas entre a União, os Estados, Distrito Federal e os 13 Municípios da Regional Administrativa de Porto Nacional a saber: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis, nos termos do disposto no art. 3º, III, e art. 204, I, da Constituição Federal;

Considerando que, mesmo com os avanços sociais recentes, os dados preliminares do CENSO 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam a existência de 16,2 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, dos quais 17% encontram-se na região Norte, com renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Considerando os aspectos multidimensionais da pobreza, que demandam ações coordenadas dos entes públicos envolvidos na gestão e na execução das políticas de garantia de renda, de acesso a serviços públicos e de geração de oportunidades;

Considerando as disposições do Decreto nº. 7.492, de 02 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e o Decreto do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº. 4.503, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3588, de 14 de março de 2012, que institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza "Tocantins Sem Miséria", foi celebrado Termo de Parceria Técnica, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e os 13 municípios com a finalidade de estabelecer compromisso para a execução coordenada e cooperativa das ações governamentais com regime de colaboração mútua necessárias à superação da extrema pobreza no Estado do Tocantins;

Considerando a referida Portaria tem por objetivo formalizar o compromisso dos partícipes em estabelecer regime de colaboração mútua para as ações intergovernamentais necessárias à implementação do Plano Tocantins Sem Miséria, visando superar a situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional, de caráter deliberativo, composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

- a) da Assistência Social, que irá coordenar;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Agricultura;
- e) da Habitação;
- f) do Meio Ambiente.

§ 1º O Coordenador do Comitê é o interlocutor da Regional Administrativa de Porto Nacional com os demais membros que celebraram o Termo de Compromisso, assinado no Município de Porto Nacional, em 29 de março de 2012.

§ 2º A função de membro do Comitê Regional Administrativa de Porto Nacional é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 3º Os suportes técnicos, administrativos, necessários aos trabalhos do Comitê são assegurados pelas Secretarias Municipais das áreas afins dos 13 municípios que compõem a Regional Administrativa de Porto Nacional.

§ 4º O funcionamento do Comitê Regional e as atribuições dos membros serão disciplinadas em Regimento Interno da lavra dos integrantes da Regional Administrativa de Porto Nacional.

Artigo 2º Compete ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - promover avaliações trimestrais, por meio de relatórios, para orientação e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

II - formular, fixar metas, implementar e monitorar a execução das políticas e atividades estabelecidas;

III - enviar trimestralmente relatórios das ações desenvolvidas na Regional Administrativa de Porto Nacional, para o Comitê Gestor Estadual do Plano Tocantins Sem Miséria.

Artigo 3º Dos compromissos - Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - coordenar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria na respectiva Regional, no qual ficou designando o Secretário de Assistência Social de Porto Nacional, responsável pela interlocução com o Governo do Estado do Tocantins, em articulação com os demais municípios e órgãos envolvidos;

II - executar as ações do Plano Tocantins Sem Miséria, naquilo que couber, em consonância com os eixos:

- a) garantia de renda;
- b) acesso a serviços públicos;
- c) inclusão produtiva;

III - direcionar a população extremamente pobre políticas estaduais de garantia de renda e ocupação, quando houver, e de acesso a serviços públicos, em articulação com as ações federais e municipais;

IV - utilizar as informações do CadÚnico como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano;

V - aprimorar e ampliar as políticas públicas de desenvolvimento social e combate à fome em sua esfera de competência, promovendo a sua intersectorialidade;

VI - apoiar os municípios, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação para que estes possam aprimorar a execução de suas políticas e acessar adequadamente as ações do Plano Brasil Sem Miséria.

§ 1º No que se refere à transferência de renda.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - buscar a integração de programa estadual de transferência de renda, quando houver, com o Programa Bolsa Família (PBF), a fim de propiciar o complemento dos repasses financeiros às famílias beneficiárias.

§ 2º No que se refere à busca ativa e ao CADÚNICO.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - apoiar e fomentar as ações municipais destinadas a localizar e cadastrar no CADÚNICO a população extremamente pobre ainda não cadastrada, segundo estimativas e procedimentos definidos pelo Governo Federal;

II - encaminhar pessoas e famílias, a partir de vulnerabilidades identificadas, para os diversos serviços e benefícios existentes na Rede de Proteção Social;

III - estabelecer parcerias com agentes públicos, econômicos e atores sociais para ampliar a capacidade operacional na busca ativa das famílias extremamente pobres;

IV - apoiar os municípios a atuarem em áreas de risco e violência, no desenvolvimento das ações de identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais, encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social e ainda, eventual fornecimento de documentação civil.

§ 3º No que se refere à Inclusão Produtiva Urbana.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - promover ações de qualificação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas estaduais de emprego, trabalho e renda;

II - identificar, mobilizar e acompanhar a população em extrema pobreza a ser atendida pelas políticas estaduais de emprego, trabalho e renda apoiadas pelo Plano Brasil Sem Miséria;

III - apoiar e incentivar os municípios na mobilização e no acompanhamento da população extremamente pobre a ser atendida pelas políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - fomentar ações de inclusão produtiva por meio do empreendedorismo da economia popular solidária que gerem ocupação e renda à população extremamente pobre;

V - colaborar com os municípios na identificação e prospecção de oportunidades de desenvolvimento local e regional para inclusão produtiva para população em situação de extrema pobreza;

VI - apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores.

§ 4º No que se refere à Inclusão Produtiva Rural.

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - cooperar na consecução das metas propostas ao acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos para populações rurais em situação de extrema pobreza;

II - promover ações que garantam o apoio e os instrumentos necessários para fomentar e estruturar as iniciativas de desenvolvimento territorial rural e atividades produtivas rurais de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que se encontram em situação de extrema pobreza, incluindo povos e comunidades tradicionais;

III - promover e apoiar a utilização de diferentes instrumentos para o acesso dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária em extrema pobreza aos mercados, combinando as compras institucionais em diversas esferas e o acesso aos mercados privados;

IV - identificar os municípios prioritários para a implantação de equipamentos públicos de apoio à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos e apoiá-los no planejamento, gestão e manutenção dos serviços de alimentação e nutrição voltados à população em extrema pobreza;

V - apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria.

§ 5º No que se refere ao acesso a serviços.

Saúde

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - articular as diferentes secretarias de Estado envolvidas na implantação do Plano Brasil Sem Miséria para o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas no setor de saúde;

II - elaborar e pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação das ações do setor saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - prestar assessoria técnica aos municípios no processo de implantação das ações do setor de saúde nesse Plano;

IV - monitorar a implantação das ações do setor de saúde no seu território;

V - realizar a mobilização e capacitação de gestores e profissionais de saúde responsáveis pela execução das ações de ampliação de acesso a serviços de saúde;

VI - implementação das Ações do Programa Saúde na Escola (PSE), como triagem oftalmológica;

VII - implantação do programa Produção de Próteses Dentárias;

VIII - qualificação da gestão e de equipes da atenção básica priorizando melhor abordagem quanto à contribuição da superação das doenças determinadas socialmente (tuberculose, hanseníase, tracoma, helmintíase e esquistossomose);

IX - implantação dos Consultórios de Rua;

X - qualificação das ações de pré-natal no âmbito da Rede Cegonha;

XI - credenciar estabelecimentos de saúde para a implantação das ações de saúde vinculadas ao Plano Brasil Sem Miséria;

XII - apoiar tecnicamente os municípios na estruturação de redes municipais de atenção em saúde.

Educação

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional:

I - fornecer contrapartida nos Programas que assim o exigirem, voltados para o Brasil Sem Miséria;

II - aprimorar e auxiliar na implantação do Brasil Alfabetizado e da Mais Educação, visando à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Assistência Social

Cabe ao Comitê Gestor da Regional Administrativa Porto Nacional:

I - apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e desenvolver o aprimoramento da gestão do SUAS;

II - apoiar tecnicamente os Governos Municipais para a ampliação da cobertura de serviços de assistência social, incluindo o uso de equipes volantes em territórios extensos ou isolados, para o referenciamento e contrarreferenciamento das ações do Brasil Sem Miséria;

III - coordenar e assessorar os municípios na organização dos procedimentos de encaminhamento, de atendimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - ampliar e garantir a qualidade do atendimento especializado, encaminhamento e acompanhamento a pessoas em situação de violação de direitos, incluindo o acolhimento em caso de necessidade;

V - garantir o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil e realizar ações necessárias à conscientização e mobilização da população;

VI - integrar os sistemas de informação para realização de diagnósticos e de registro dos acompanhamentos efetuados.

Parágrafo único. Os partícipes do Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Portaria, empenhando os esforços possíveis a seu alcance.

Artigo 4º Da operacionalização - A operacionalização desta Portaria será feita por meio de instrumentos específicos a serem celebrados entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social responsável pela interlocução com a União na efetivação das ações a serem realizadas nos Municípios que compõem o Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional, nas diversas áreas de abrangência do Plano, contendo a discriminação de metas para execução articulada das ações pactuadas e cronograma físico-financeiro, e a identificação dos recursos orçamentários a serem alocados via chamada pública, edital para sua consecução.

Artigo 5º Dos recursos orçamentários e financeiros - No tocante a transferência de recursos financeiros será através de chamadas públicas, edital e convênios, disponibilizados pela União. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social ficará responsável pelos informes ao Comitê Gestor da Regional Administrativa de Porto Nacional, quanto ao prazo dos pré-projetos e o cadastramento do Projeto final no SICONV.

Artigo 6º Das alterações - As eventuais alterações na presente Portaria será através de deliberação de Instrução Normativa, Resolução do Comitê Gestor Estadual do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria, em comum acordo de todos os partícipes.

Artigo 7º Da denúncia - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar unilateralmente a presente Portaria, mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º Da publicação - A referida Portaria deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial dos partícipes, se couber.

Artigo 9º Da resolução de conflitos - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução da presente Portaria serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

Artigo 10 Do cumprimento da resolução - Cumprido ao Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social, na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano Estadual pela Superação da Extrema pobreza Tocantins Sem Miséria, expedir Resolução, Portaria, Instrução Normativa e demais atos para o fiel cumprimento do Decreto nº. 4503, de 09 de março de 2012.

Artigo 11 Da contribuição - O Comitê Gestor do Plano Estadual Tocantins Sem Miséria da Regional Administrativa de Porto Nacional, ficará responsável para o auxílio, monitoramento e acompanhamento das seguintes atividades:

I. auxiliar na efetivação do Programa Tocantins Sem Fome, intuído pela Lei nº 2526, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3510;

II. colaborar na realização da V Plenária Estadual de Economia Solidária, em parceria com os Fóruns, rede de gestores e assessorias, cujo o tema é Economia Solidária: o bem viver, a cooperação e a autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável;

III- propiciar meios e estratégias para o êxito do Programa Pioneiros Mirins, nos 13 municípios que são jurisdicionados a Regional Administrativa de Porto Nacional.

Artigo 12 Das disposições finais - A Coordenação do Plano Tocantins Sem Miséria, no âmbito do Governo Estadual, será realizada pelo Comitê Gestor Estadual e o acompanhamento e a implementação de suas ações serão de responsabilidade do Grupo Executivo, dentro de suas respectivas áreas de competência, nos termos do Decreto nº. 7.492/2011, da lavra da Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, e do Decreto Estadual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nº. 4.503/2012.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

ANEXO I

Portaria Nº. 071, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL TOCANTINS SEM MISÉRIA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PORTO NACIONAL

REDE DE GESTORES:

1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lilian Martins Venturini Paranhos Titular;
Paulo Henrique Santos Costa - Suplente.

2- EDUCAÇÃO

Geiziane Gomes de Oliveira Amaral Titular;
Maria Alzirene Jorge da Silva Melo - Suplente.

3- SAÚDE

Diva Cardoso de Almeida Tavares Titular;
Adeusvi Moreira dos Santos - Suplente.

4- HABITAÇÃO

Marizi Helena Queiroz Titular;
Tônia Maria Fonseca Ferreira Suplente.

5- AGRICULTURA

Reni Feitosa dos Santos Titular;
Solanjo Araújo Aires Suplente.

6- MEIO AMBIENTE

Fabiana Miranda Titular;
Rosa Amélia do Amaral Suplente.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 117, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no disposto no Decreto nº 343, de 04 de novembro de 1996 que Estatui a regulamentação da Inspeção e Reinspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal,

Considerando que é dever do Estado atuar na proteção da saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor),

Considerando que os controles a serem implantados são pré-requisitos para adesão ao SISBI/POA.

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar os certificados sanitários emitidos pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE para o trânsito de produtos comestíveis oriundos de estabelecimentos registrados junto a ADAPEC.

Art. 2º Fica a indústria responsável pela confecção, em gráfica, dos modelos que são partes integrantes desta portaria (Anexo I e II).

Parágrafo único – A Indústria deverá solicitar junto à Coordenação de Inspeção Animal – CIA/ADAPEC-TO, a numeração dos Certificados para confecção.

Art. 3º É obrigatório fazer-se acompanhar de Certificado Sanitário os produtos oriundos da indústria. O não acompanhamento de Certificado Sanitário poderá acarretar apreensão e inutilização dos mesmos, conforme previsto em Legislação.

Art. 4º Será concedido prazo até o dia 31 de maio de 2012, para que toda indústria passe a utilizar os certificados da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

| Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins Coordenadoria de Inspeção Animal | |
|---|---------------------|
|  | CERTIFICAÇÃO |
| Vinculado ao Certificado Sanitário nº _____ referente à totalidade da carga. | |
| Certifico que os animais que deram origem aos produtos constantes no certificado foram abatidos neste estabelecimento de acordo com as normas do Serviço de Inspeção Estadual, os quais encontram – se devidamente inspecionados. | |
| Estabelecimento de origem: _____ SIE: _____ | |
| Destino: _____ Município: _____ | |
| Nº de Peças: _____ | |
| ____ Carne Resfriada de Bovino com Osso (Traseiro) | |
| ____ Carne Resfriada de Bovino com Osso (Dianteiro) | |
| _____, ____ de _____ de _____ | |
| _____ Ass. Médico Veterinário | |

ORIENTAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO DO
CERTIFICADO

- 02 VIAS: Branca – Frigorífico
Amarela – Varejo

- TAMANHO: Altura -10,5cm
Largura -12cm

- FONTE: Arial

ANEXO II

| TOCANTINS INSPECIONADO S.I.E. | | CERTIFICADO COMESTÍVEL nº 0000 | |
|--|----------|--------------------------------|----------------------|
| ESPÉCIE | PESO(KG) | Nº DE VOLUMES | NATUREZA DOS VOLUMES |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| NOTA FISCAL Nº | | TEMP: | |
| Estab. de origem: | | Destino: | |
| SIE nº: | | Município: | |
| _____, ____ de _____, de 20____ | | | |
| _____ Assinatura | | | |
| Deste certificado, foram extraídas e entregue(s) ao(s) interessado(s) 03 vias, inclusive a presente. _____ Cargo | | | |

ORIENTAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO DO BLOCO

-03 VIAS: Branca – Caminhão
Amarela – SIE
Azul – Empresa

-TAMANHO: Altura -13cm
Largura -17cm

-SEQUÊNCIA: Começar com 04(quatro) dígitos, do 0000..0001..etc.

- FONTE: Arial

Todos os SIE deverão começar o próprio bloco.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO**

Portaria Nº 017, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a fruição das férias legais da servidora Maria Antônia Valadares de Souza, matrícula nº 248690-3, Chefe da UCP PRODETUR, no período de 26/03/2012 a 04/04/2012, interrompida pela Portaria Nº 010, de 15 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, do referido benefício.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

Portaria/Nº 06/FOMENTO/2012

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Contrato nº. | Empresa Contratada | Objeto do Contrato |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|---|--|
| André Silva Gomes Mat. 900240-5 | Ozeias Bruzuinga Mat. 904412-4 | 003/2012 | MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. | Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel e/ou biodiesel), para abastecer a camionete L200 OUTDOOR GLS 2.5 PLACA MXD 0957 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A., mediante conveniência e requisição do condutor, em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico da Gestão de Transportes nº 003/2012 e demais documentos integrantes deste Processo. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento do combustível efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 003/2012;
PROCESSO Nº: 029/2012;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ/MF nº. 97.486.534/0001-01;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais);
OBJETO: "1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel e/ou biodiesel), para abastecer a camionete L200 OUTDOOR GLS 2.5 PLACA MXD 0957 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico da Gestão de Transporte nº 003/2012."

VIGÊNCIA: "3.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado."

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012;
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Lorena Vendramini Machado - Sócia Administradora.

ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

Portaria/ATR Nº 043, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o teor do OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº 704/2012, de 03 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Interna composta pelos servidores: DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula nº 822169-3, ELENICE CORREIA DA SILVA, matrícula: 720631-3 e MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula: 822185-5, para, sob a presidência do primeiro, promover a regularização das pendências patrimoniais desta Agência, e atuar na implementação do processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis que trata o Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como a PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 116, de 08 de novembro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 065/2012

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº. 2.126 de 12 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, é um órgão consultivo de representação institucionalizada da sociedade.

Art. 2º O Conselho tem por finalidade assessorar a Presidência da ATR na implementação da política de regulação, controle e fiscalização das atividades de sua competência.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho será composto por 05 (cinco) conselheiros, designados para exercerem mandatos de 04 (quatro) anos, sem direito à recondução.

Art. 4º Os membros serão nomeados por ato do Governador do Estado e não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo cada membro vinculado a um dos seguintes órgãos ou entidades:

I - dois representantes do Poder Executivo, sendo um:

a) da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;

b) do Gabinete do Governador;

II - um representante, a convite do Ministério Público Estadual Promotoria de Defesa do Consumidor;

III - dois representantes, a convite, de entidade de classes representativa de:

a) concessionários e permissionários dos serviços públicos delegados;

b) usuário dos serviços públicos delegados.

Parágrafo Único. Para cada um dos membros titulares, corresponderá um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de dois anos, eleitos pelos conselheiros, em escrutínios independentes e realizados seqüencialmente.

§ 1º Será eleito Presidente, o conselheiro candidato que obtiver o maior número de votos por escrutínio secreto, sendo o desempate feito em favor do conselheiro mais idoso, ou por aclamação.

§ 2º Será eleito Vice-Presidente o conselheiro candidato que obtiver o maior número de votos no correspondente escrutínio, aplicando-se, para o desempate, a regra prevista no § 1º.

§ 3º Os Conselheiros permanecerão no exercício de suas funções mesmo após o término de seu mandato, até que um novo Conselho seja designado e instalado.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Conselho:

I - opinar sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas, antes do seu encaminhamento ao Governador do Estado, e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela ATR, definidos pelo Governo Estadual;

II - manifestar-se sobre o programa anual de atividades da ATR;

III - analisar os relatórios anuais, os planos de trabalho e as propostas orçamentárias da ATR;

IV - apreciar as propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização de serviços públicos;

V - aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ATR;

VI - acompanhar a evolução dos padrões de serviços e dos custos, determinando a análise e os esclarecimentos nas situações de anormalidade;

VII - opinar quanto aos critérios para fixação e à revisão, ajuste e homologação de tarifas;

VIII - examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e com base nestas informações fazer proposições a ATR;

IX - requerer informações relativas às decisões da ATR;

X - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados;

XI - produzir, trimestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre atuação da ATR, encaminhando-as ao Gabinete do Governador;

XII - opinar sobre quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da ATR;

XIII - tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões da ATR;

XIV - resolver os casos omissos e exercer outras atribuições que lhe sejam deferidas por este Regimento.

Parágrafo único. O Conselho terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º A Secretaria Executiva do Conselho será composta por um Secretário e um suplente designados pela Presidência da ATR, a ele competindo auxiliar diretamente o colegiado, com as seguintes atribuições:

I - apoiar técnica e administrativamente as reuniões e demais atividades do Conselho;

II - assessorar o Presidente do Conselho;

III - examinar, emitir pareceres, e solicitar revisão dos documentos relacionados ao Conselho;

IV - preparar atos a serem baixados pelo Presidente;

V - convidar os membros do Conselho para comparecimento às reuniões, com no mínimo sete dias de antecedência;

VI - secretariar e lavrar as atas das reuniões;

VII - cuidar do recebimento, expedição e arquivamento de correspondências e documentos;

VIII - informar sobre a tramitação de documentos;

IX - articular-se com as Diretorias da Agência para fiel desempenho do cumprimento das ações do Conselho e promover medidas de ordem administrativa necessárias;

X - manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos da Agência no interesse de assuntos comuns;

XI - elaborar e submeter à Presidência da Agência relatório das atividades do Conselho do ano anterior, até o primeiro trimestre do ano em curso;

XII - exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 8º São atribuições dos membros do Conselho:

I - zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da ATR;

II - sugerir o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas, relativas aos serviços públicos regulados e, em especial, aos contratos de concessão e permissão;

III - zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ATR;

IV - participar efetivamente das reuniões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta;

V - solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta, propondo, inclusive, a convocação de especialistas;

VI - fornecer ao Conselho todos os dados e informações da sua área de competência sempre que julgarem adequado, ou quando solicitados;

VII - apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

VIII - coordenar e participar de Comitês Técnicos Temporários quando designados;

IX - requerer preferência ou urgência para discussão de assuntos em pauta ou apresentados extra pauta;

X - apresentar propostas sobre assuntos em análise ou que possam vir a ser analisados pelo Conselho;

XI - desempenhar outras atividades e funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

XII - decidir sobre casos omissos neste Regimento Interno, desde que com a anuência do Presidente do Conselho; e

XIII - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - zelar pelo encaminhamento das proposições do Conselho;

III - definir a pauta dos assuntos a serem tratados na reunião;

IV - dirigir os trabalhos, buscar consensos e encaminhar votações, quando julgar necessário, das matérias submetidas à apreciação do Colegiado;

V - autorizar adiamentos;

VI - determinar, quando for o caso, o reexame de assuntos retirados de pauta;

VII - designar coordenadores, relatores e comitês;

VIII - convidar para as reuniões do Conselho, representantes de instituições públicas e privadas, especialistas e técnicos sobre assuntos de interesse;

IX - decidir sobre questões de ordem;

X - fixar prazos para relatórios e comitês;

XI - suspender discussões e outras situações para esclarecimentos ou convocações de terceiros;

XII - representar o Conselho ou designar representante para atos específicos;

XIII - baixar atos decorrentes das proposições que forem acatadas pelo Conselho;

XIV - assinar a ata das reuniões do Conselho, após leitura e manifestação dos demais membros;

XV - instituir Câmaras Técnicas Setoriais e Comitês Técnicos Temporários;

XVI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 10 O Conselho terá reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada bimestre, preferencialmente na primeira quinzena e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 2º As reuniões extraordinárias justificar-se-ão, a critério do Presidente;

§ 3º A Presidência da ATR poderá convidar outras entidades públicas ou privadas, e ainda, representantes da própria Agência ou externos ao seu quadro de pessoal, para participarem de reunião do colegiado.

§ 4º As reuniões do Conselho poderão ser sigilosas, se for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal).

§ 5º Toda a convocação ordinária deverá indicar a pauta dos trabalhos e a de caráter extraordinário conterá, ainda, a indicação do motivo de sua realização.

§ 6º As reuniões do Conselho serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros, e trinta minutos após, em segunda convocação, com a participação dos presentes.

Art. 11 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte seqüência:

I - assinatura da lista de presença e verificação do *quorum*;

II - instalação dos trabalhos;

III - leitura da pauta;

IV - apresentação de assuntos extra pauta a serem aprovados pelos membros do Conselho;

V - apresentação, discussão e proposição de Resoluções e Recomendações;

VI - apresentação de assuntos de ordem geral.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho, observado o *quorum*, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 12 Das reuniões do Conselho serão lavradas atas, devendo constar data, local e hora de sua realização, nome dos presentes, pauta, resumo e resultado das discussões.

§ 1º Encerrada a reunião, a minuta da Ata será enviada aos membros do Conselho por meio eletrônico, para aprovação, podendo apresentar sugestões e/ou emendas no prazo de dez dias.

§ 2º Decorrido o prazo para apresentação de sugestões, caso ocorra divergência nas versões apresentadas, o Presidente do Conselho decidirá o que constará na Ata, ad referendum do Conselho.

§ 3º As atas deverão ser numeradas e publicadas na página eletrônica da ATR, no prazo de quinze dias, sendo arquivadas na Secretaria Executiva.

Art. 13 O apoio administrativo, técnicos e materiais necessários à operacionalização do Conselho serão de responsabilidade da Secretaria Executiva, às expensas da ATR.

Art. 14 Caberá a cada membro titular comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho, com três dias de antecedência.

§ 1º A entidade que, por qualquer motivo, deixar de participar de três reuniões ordinárias consecutivas ou intercaladas, no mesmo exercício, ou que renunciar, será desligada do Conselho.

§ 2º Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelos seus órgãos de representação, mediante justificativa comunicada por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 3º Os órgãos e entidades representadas deverão comunicar à Secretaria Executiva qualquer mudança nos dados de seus representantes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do Conselho, que poderá expedir ato específico sobre a questão.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e doze, às nove horas, no Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, tomaram posse como membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização e Serviços Públicos, nomeados através do Ato n.º 582 - DSG de dois de março de dois mil e doze da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Wilson Siqueira Campos, os seguintes Conselheiros/ Representantes:

I - Da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

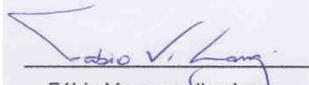

Constantino Magno Castro Filho
Titular


Renato Rézio Sousa
Suplente

II - Do Gabinete do Governador:

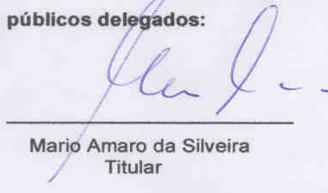

Alfenésio Martins Feitosa
Titular

III - Do Ministério Público Estadual:


Fábio Vasconcelos Lang
Titular


Daniel José de Oliveira Almeida
Suplente

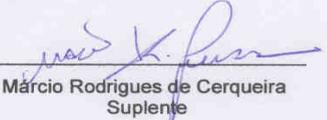
IV - Das Concessionárias e permissionárias dos serviços públicos delegados:


Mario Amaro da Silveira
Titular


Marcelo Pires Conti
Suplente

V - Dos Usuários dos Serviços Públicos:


Dulcélio Stival
Titular


Márcio Rodrigues de Cerqueira
Suplente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, comunicam aos interessados que será realizada audiência pública cujo objetivo é o acesso e direito a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca de ações de gestão para a modernização e renovação da frota dos veículos que não atinjam níveis satisfatórios de poluição de gases e ruídos, ações de gestões para implementação de programa de monitoramento da qualidade de ar no Estado do Tocantins, e por fim, a execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso (Programa I/M), de que trata a Resolução CONAMA 418/2009 e demais dispositivos regulamentares e legais aplicáveis, a ser realizada nos próximos dias 04, 05 e 06 domê de junho de 2012, às 14h, respectivamente no Auditório da Unirg, localizado no Campus I, Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, Auditório do Senai, localizado à Avenida Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína-TO e Auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 304 Sul, Av. LO-05, Qd. A.E., Lote 02, Palmas-TO. Informações poderão ser obtidas através dos sites www.detran.to.gov.br e www.semades.to.gov.br pelos telefones (63) 3218-3040 e (63) 3218-2468.

O envio de contribuições deverá ser realizado até o terceiro dia útil anterior à realização da audiência ate às 18h, na forma descrita no item 3.1 deste Edital.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

Retire este Edital na sede do Detran/TO, Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10, Palmas-TO ou no site www.detran.to.gov.br e na sede da Semades Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 11, Palmas-TO ou no site www.semades.to.gov.br.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

1. Colher subsídios e informações da sociedade e de empresas especializadas para formulação ações de gestão para a modernização e renovação da frota dos veículos que não atinjam níveis satisfatórios de poluição de gases e ruídos, ações de gestões para implementação de programa de monitoramento da qualidade de ar no Estado do Tocantins, e por fim, a execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso (Programa I/M).

CAPÍTULO II – DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

| | |
|--|--|
| Pauta da Audiência Pública n.º 01/2012 Gurupi – 04/06/2012 | |
| DATA19/04/2012 | Publicidade à Audiência |
| DATA29/05/2012 | Data de início para recebimento de críticas, sugestões e contribuições |
| DATA30/05/2012 | Data limite para recebimento de contribuições por escrito |
| DATA 04/06/2012 às 14h | Abertura da Audiência pelo Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| DATA04/06/2012 às 15h | Pronunciamento da Equipe Técnica |
| DATA 04/06/2012 das 15h às 15h45min | Inscrição para as exposições de viva voz na audiência |
| DATA04/06/2012 das 16h às 17h30min | Exposições de viva voz na audiência |
| DATA04/06/2012 às 17h30min | Encerramento da Sessão |
| DATA10/07/2012 | Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas |
| Pauta da Audiência Pública n.º 02/2012 Araguaina – 05/06/2012 | |
| DATA 19/04/2012 | Publicidade à Audiência |
| DATA 30/05/2012 | Data de início para recebimento de críticas, sugestões e contribuições |
| DATA 31/05/2012 | Data limite para recebimento de contribuições por escrito |
| DATA 05/06/2012 às 14h | Abertura da Audiência pelo Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| DATA 05/06/2012 às 15h | Pronunciamento da Equipe Técnica |
| DATA 05/06/2012 das 15h às 15h45min | Inscrição para as exposições de viva voz na audiência |
| DATA 05/06/2012 das 16h às 17h30min | Exposições de viva voz na audiência |
| DATA 05/06/2012 às 17h30min | Encerramento da Sessão |
| DATA 10/07/2012 | Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas |
| Pauta da Audiência Pública n.º 03/2012 Palmas – 06/06/2012 | |
| DATA 19/04/2012 | Publicidade à Audiência |
| DATA 31/05/2012 | Data de início para recebimento de críticas, sugestões e contribuições |
| DATA 01/06/2012 | Data limite para recebimento de contribuições por escrito |
| DATA 06/06/2012 às 14h | Abertura da Audiência pelo Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| DATA 06/06/2012 às 15h | Pronunciamento da Equipe Técnica |
| DATA 06/06/2012 das 15h às 15h45min | Inscrição para as exposições de viva voz na audiência |
| DATA 06/06/2012 das 16h às 17h30min | Exposições de viva voz na audiência |
| DATA 06/06/2012 às 17h30min | Encerramento da Sessão |
| DATA 10/07/2012 | Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas |

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições em torno do assunto de que trata a audiência pública, escritas em português, conforme datas anteriormente mencionadas, através de:

a) correspondência enviada à Assessoria de Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito, localizado na Quadra 401 Norte – Av. NS 01, Conj. 02, Lotes 01 a 10, Palmas-TO.

3.2. Os interessados poderão fazer exposições no curso da audiência, desde que previamente inscritos.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÕES DE VIVA VOZ NO CURSO DA AUDIÊNCIA

4.1. As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em manifestar-se de viva voz durante a Audiência Pública deverão ser realizadas na própria audiência, por meio de formulário de inscrição.

4.2. As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.

4.3. O credenciamento dos expositores inscritos e dos interessados em manifestar-se de viva voz nas Audiências Públicas serão realizadas, das 15h30min às 15h45min, nos respectivos dias das realizações das Audiências.

4.4. Cada exposição estará limitada a 02 (dois) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, e o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.

4.5. Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade.

CAPÍTULO V – DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO À CONDUÇÃO DO PROCESSO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. O Presidente da Audiência Pública será assessorado pela Comissão para tal instituída, à qual incumbirá, ainda, as seguintes atribuições:

- a) conhecer as sugestões recebidas; e,
- b) produzir relatório técnico a ser divulgado até o dia 10/07/2012;

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A pauta com a programação do evento será publicada no Aviso de Audiência Pública no Diário Oficial do Estado e nos sites institucionais dos órgãos participantes.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Palmas/TO, 19 de abril de 2012.

DIVALDO REZENDE
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE – Cel. PM
Diretor Geral do DETRAN/TO

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

Portaria Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando à contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda -ME, inscrita no CNPJ 15.008.068./0001-94, para realizar show musical com o cantor Genésio Sampaio Filho (Genésio Tocantins), durante o lançamento do livro Rio Tocantins Ilustrado, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia 11 de abril de 2012, em Palmas/TO, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012 5471 000146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 41/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000146
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Teixeira & Chagas Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de show musical com o cantor e compositor: GENÉSIO SAMPAIO FILHO (GENÉSIO TOCANTINS), no dia 11 de abril de 2012, durante o lançamento do livro Rio Tocantins Ilustrado, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas/TO
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 11 de abril de 2012, data da apresentação artística.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Samuel Teixeira de Oliveira(Contratado).

EXTRATOS DE TERMOS DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº 074/2011
 PROCESSO Nº 2011 5471 000321
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense
 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 19/06/2012
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.

CONVÊNIO Nº 057/2011
 PROCESSO Nº 2011 5471 000213
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 18/06/2012
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

CONVÊNIO Nº 038/2011
 PROCESSO Nº 2011 5471 000041
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia
 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 17/05/2012
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2011.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
 TROPICAL DO TOCANTINS**

 Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**
Portaria Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 1174/GM de 7 de julho de 2005 que se destina ao Programa de Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS tendo este o objetivo de fortalecer a Rede de Saúde Mental, álcool e outras drogas, através da Implantação das Escolas de Supervisores Clínico Institucionais cujos processos educativos formarão profissionais para exercerem a função de supervisores clínico-institucionais da Rede de Atenção Psicossocial, Álcool e outras drogas;

Considerando a necessidade de processo de escolha de candidatos para função de docente e discente para Formação de Supervisores Clínico Institucionais da Rede de Atenção Psicossocial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público, para escolha de docente e discente no Curso de Formação de Supervisores Clínico Institucionais da Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Orleanos Domingas Monteiro Gomes, matrícula nº 705667-2;
- II - Rhondhynele Alves Pereira, matrícula nº 745227-6;
- III - Wilma Gomes Galvão, matrícula nº 830074-7;
- IV - Ester Maria Cabral, matrícula nº 702365-0.

Suplente:

- I - Severina Alves de Almeida, matrícula nº 900387-8.

Art. 3º Compete à comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidato, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
 AO CONTRATO Nº. 004/2010.**

CONTRATO: 004/2010
 PROCESSO: 00.020/3051/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
 CONTRATADA: MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA.
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta Do Preço e Décima Segunda Da Vigência.
 VALOR TOTAL: R\$ 81.147,11 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos), em parcelas mensais de R\$ 13.524,52 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012.
 VIGÊNCIA: Prorroga-se de comum acordo o prazo contratual de 27 de março de 2012 a 27 de setembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Fábio Ferreira de Araújo (Sócio-Proprietário da Contratada).

PRODIVINO

 Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**
PORTARIA-PRODIVINO Nº 021, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA, matrícula nº 833063-8, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 2 de abril a 1º de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

NATURATINS

 Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 020/2010
 Processo Administrativo nº 2009 1031 000422
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins Naturatins.
 Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.
 Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato de gerenciamento via cartão de manutenção de veículos deste Instituto.
 Programa de Trabalho:
 40330 18 542 1010 4076
 40330 18 542 1010 4149
 40330 18 542 1010 4178
 40330 18 542 1010 4225
 40330 18 541 1010 4270
 40330 18 544 1011 4077
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Data da Assinatura: 16/03/2012.
 Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues Presidente do Naturatins Contratante; Juliana Simionovski e José Luiz Radaschi Von Helden - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda Contratada.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 019/12

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 ANUÊNCIA: Umuarama Motors Comércio e Serviços LTDA
 CNPJ: 07.172.382/0001-80
 PROCESSO: 1018-2012
 LOCALIZAÇÃO: 07°11'38,58"S/48°14'08,47"W
 VAZÃO PROJETADA: 40,00 m³/dia
 FINALIDADE: Abastecimento comercial.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 064/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: GUARANY SIDERURGICA E MINERAÇÃO S/A
 CNPJ: 10.426.518/0004-98
 PROCESSO: 796-2012
 LOCALIZAÇÃO: 05°54'42"S/47°52'6,73"W
 VOLUME OUTORGADO: 3,0 m³/dia
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL (SEM CONSUMO HUMANO)
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 065/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: RICARLOS ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 441.413.351-34
 PROCESSO: 4680-2011
 LOCALIZAÇÃO: 12°18'48,69"S/47°36'31,55"W
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 066/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: REFLORATO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 13.460.590/0001-87
 PROCESSO: 1411-2012
 LOCALIZAÇÃO: 12°15'50"S/46°44'28"W
 VOLUME OUTORGADO: 1 m³/dia
 FINALIDADE: INDÚSTRIA
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 092/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: MINERVA S/A.
 CNPJ: 67.620.377/0050-00
 PROCESSO: 391/2012
 LOCALIZAÇÃO: Poço 4: 07°13'33,28"S e 48°22'40,26"W; Poço 5: 07°13'37"S e 48°22'40,86"W; Poço 6: 07°13'28,23"S e 48°22'41,50"W
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: Poço 4: 120 m³/dia; Poço 5: 40,8 m³/dia; Poço 6: 240 m³/dia
 FINALIDADE: Dessedentação Animal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 124/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO
 CPF: 090.822.201-72
 PROCESSO: 873-2012
 LOCALIZAÇÃO: 06°24'27,97"S / 47°39'48,57"W
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 30,0 m³/dia
 FINALIDADE: Dessedentação animal
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 156/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LUIZ JOSÉ MARQUES
 CPF: 236.650.761-53
 PROCESSO: 1324-2012
 LOCALIZAÇÃO: 10°08'53,64"S / 48°53'15,10"W
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 48 m³/dia
 FINALIDADE: Serviços
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 165/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: TERMISTOCLES MARQUES AMARAL
 CPF: 217.934.841-04
 PROCESSO: 4883-2011
 FINALIDADE: BARRAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: 10°40'36"S/47°33'15"W
 VAZÃO DE SAÍDA: 67,5 m³/h (período chuvoso)
 VAZÃO DE SAÍDA: 33,21 m³/h (período seco)
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 LOCALIZAÇÃO: 10°40'33,89"S/47°33'13,98"W
 VAZÃO MÁXIMA: 960,0 m³/dia
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

Portaria/UNITINS/GRE/Nº 139/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação e considerando os termos do "MEMO/UNITINS/DAA/Nº. 031/2012",

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER Hiera Matos Araújo, matrícula funcional nº. 001877, Colaboradora Atendente, a partir de 1º de abril de 2012, da Secretaria Acadêmica/Reitoria para a Secretaria Acadêmica/Campus I, junto a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2012.

Portaria/UNITINS/GRE/Nº 0147/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelos termos do "MEMO/UNITINS/DIR. ADM./Nº. 12/2012",

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR Nivaldo Santana de Oliveira, a partir de 14 de março de 2012, do Emprego em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços e Manutenção CDA - 3, junto à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2012.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 010/2012
 Processo nº 1375/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: MV VÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos de gravação, edição de vídeo e *broadcast*
 Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 Pregão Presencial nº 027/2011
 Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
 Data da Assinatura: 27/03/2012
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Ricardo Emilio Tarchiani, representante da Contratada.

Contrato nº 018/2012
 Processo nº 2541/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: R C DOS SANTOS TOCANTINENSE
 Objeto: Construção de Laboratório de Processamento de Frutos em Palmas-TO e de Viveiro de Mudas em Miranorte-TO
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Tomada de Preços nº 001/2012
 Valor: R\$ 137.608,55 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Até o recebimento definitivo dos serviços e respectivo pagamento, observados os prazos de execução da obra
 Data da Assinatura: 12/04/2012
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Ralido Cruz dos Santos, representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Solicitação contida no Processo nº 0246/2012
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
 Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo (Limpeza e Copa)
 Data de Abertura: 03/05/2012, às 9h (horário de Brasília/DF)
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio dos sites www.comprasnet.gov.br ou <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas-TO, 17 de abril de 2012.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2012
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000357
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 014/2011-SEDUC.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Pinheiro e Gasparin Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração com flores naturais e/ou artificiais.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1030.2041, 03.091.1030.2098 e 04.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 55.065,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 11/04/2012 a 11/04/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza Defensor Público Geral - Contratante
 José Evandir Gasparin Representante Legal - Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO Nº: 055/2012
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Alessandro Azêvedo de Oliveira .
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
 VIGÊNCIA: 04/04/2012 a 09/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza Defensor Público Geral
 Alessandro Azêvedo de Oliveira Contratado.

CONTRATO Nº: 056/2012
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Augusto Sumenssi da Silva .
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Motorista de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais
 VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza Defensor Público Geral
 Augusto Sumenssi da Silva Contratado.

CONTRATO Nº: 057/2012
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Élem Kácia Tavares.
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).
 VIGÊNCIA: 09/04/2012 a 09/10/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza Defensor Público Geral
 Élem Kácia Tavares Contratada.

EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: Automática.
 Processo: 2010.4901.000262.
 Contrato: 155/2010.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Ana Paula Ferreira Rosal
 Objeto: Estágio Extracurricular.
 Data da assinatura: 11 de abril de 2012.

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: Amigável.
 Processo: 2010.4901.000262.
 Contrato: 237/2011.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Luanna Ribeiro Carvalho Ramos
 Objeto: Estágio Extracurricular.
 Data da assinatura: 01 de abril de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 038/2012

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provisão Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provisão Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores especificados no ANEXO ÚNICO deste, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

| ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 038/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 | | |
|---|------------|---------------|
| SERVIDOR/CARGO | EXERCÍCIO | ESTABILIZAÇÃO |
| MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA Técnico Ministerial Assistência Administrativa | 01/04/2009 | 01/04/2012 |
| FLÁVIO JUNIOR RIBAS Analista Ministerial Especializado Letras | 06/04/2009 | 06/04/2012 |
| PEDRO DESCARDECI JUNIOR Auxiliar Ministerial Especializado Manutenção | 14/04/2009 | 14/04/2012 |

ATO Nº 039/2012

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovadas no Estágio Probatório, na forma que especifica.

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único deste Ato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ;
ALTERADA PELA
LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 039/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

| SERVIDOR/CARGO | DATA DA ESTABILIZAÇÃO | PROGRESSÃO HORIZONTAL | |
|---|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| | | DA CLASSE/ PADRÃO | PARA CLASSE/ PADRÃO |
| MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA Técnico Ministerial Assistência Administrativa | 01/04/2012 | A1 | A2 |
| FLÁVIO JUNIOR RIBAS Analista Ministerial Especializado Letras | 06/04/2012 | A1 | A2 |
| PEDRO DESCARDECI JUNIOR Auxiliar Ministerial Especializado Manutenção | 14/04/2012 | A1 | A2 |

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

Portaria Nº 270/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MILTON QUINTANA, para atuar nas audiências da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 11 e 12 de abril de 2012 e do Juizado Especial Criminal, no dia 10 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

Portaria Nº 275/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I - REMOVER o servidor FÁBIO PUERRO, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 110711, da Promotoria de Justiça de Itacajá - TO, para a Promotoria de Justiça de Arapoema - TO, retroagindo seus efeitos a data de 12 de abril de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

Portaria Nº 276/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça POLIANA DIAS ALVES JULIÃO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 16 a 30 de abril de 2012, 15 (quinze) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

Portaria Nº 277/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 04 de abril de 2012, vacância de Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, à servidora HELENA LIMA ABREU, matrícula nº 78607, do cargo de Técnico Ministerial Especialidade: Assistência Administrativa, nos termos do artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

Portaria Nº 278/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação à servidora ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS, Analista Ministerial Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 111912, na Promotoria de Justiça de Araguaema - TO, retroagindo seus efeitos a data de 16 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de abril de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Portaria Nº 279/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MILTON QUINTANA, para atuar na sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, no dia 18 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de abril de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000304

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços de materiais de manutenção, visando aquisições futuras.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 367/2012 Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 83/2012, fls. 765/767, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 033/2012, fls. 768/771, emitido pela Assessoria de Controle Interno,

ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de manutenção, visando aquisições futuras, para suprir as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 009/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: HATAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA itens 02, 03, 05, 06, 12, 15, 25, 40 e 43; J.BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA itens 01, 04, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 26, 28, 32 a 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48 a 51 e 56; MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA itens 07, 22, 47 e 52; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA itens 08, 09, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 29, 31, 38, 53 e 55, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 581/594, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 710/724, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
subprocuradora Geral de Justiça

APOSTILA Nº 011/2012

Na Portaria nº 263, de 12 de abril de 2012, que nomeou a candidata SHELLY BORGES DE SOUZA, para provimento do cargo de Analista Ministerial Especialidade: Ciências Jurídicas,

ONDE SE LÊ:

| LOTAÇÃO PREVISTA |
|--------------------------|
| Formoso do Araguaia - TO |

LEIA-SE:

| LOTAÇÃO PREVISTA |
|--|
| A ser definida após o concurso de remoção para Formoso do Araguaia - TO. |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Portaria Nº 046, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins - TO, conforme expressado no Ofício nº 057/2012, subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Lucídio Bandeira Dourado, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Juliana Attab Thame Grisani, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 02/04 à 01/05/2012, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas TO, 16 de abril de 2012.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR**EDITAL Nº 04/2012, de 17/04/2012**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), torna pública a retificação do Edital nº 01/2012 MPE/TO ADMINISTRATIVO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 04 de abril de 2012, com a alteração do dispositivo que passa a ter a redação a seguir:

Onde se lê:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), nos termos da Constituição do Estado do Tocantins, da Lei n. 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargo de nível superior e intermediário, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Leia-se:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), nos termos da Constituição do Estado do Tocantins, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargo de nível superior e intermediário, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Item 11.1

Onde-se lê:

O candidato aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação na respectiva regional, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato de nomeação expedido pelo Procurador Geral do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Leia-se:

O candidato aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação na respectiva regional, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato de nomeação expedido pelo Procurador Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins o presente edital, Retifique o edital nº 01/2012 MPE-TO divulgado na *internet*.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente da Comissão de Concurso

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ananás, inscrita no CNPJ 00.237.362/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade parcelamento do solo, loteamento. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Objeto: Aquisição de uma Moto de carga (Triciclo), 150 cilindradas.

Data de Abertura: 30 de Abril de 2012, às 09:00 horas

Local: Praça Gentil Veras, 380 Centro de Araguacema TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3472-1315, em Araguacema TO.

Araguacema TO, 19 de Abril de 2012.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Tipo: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM.

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das Máquinas e Implementos Agrícolas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araguacema TO.

Data de Abertura: 30 de Abril de 2012, às 15:00 horas

Local: Praça Gentil Veras, 380 Centro de Araguacema TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3472-1315, em Araguacema TO.

Araguacema TO, 19 de Abril de 2012.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PP 178/2012

Fundamentação: PREGÃO 001/2012, de 09/02/2012.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA

Contratada 1: JM de Lima Distribuidora - ME

Objeto: Lote 1 Móveis e Eletrodomésticos.

Contratada 2: E. Cardoso Lima & Cia Ltda

Objeto: Lote 2 Materiais Elétricos, Hidráulicos e Manutenção;

Lote 3 Materiais de Limpeza e Higienização;

Lote 4 Materiais de Limpeza Hospitalar;

Lote 6 Material de Expediente.

Contratada 1

Data da Assinatura: 21/03/2012

Preço: R\$ 42.620,00

Contratada 2

Data da Assinatura: 21/03/2012

Preço: R\$ 62.700,00

Dotação Orçamentária:

0012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA

10.122.0020.2051 Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes

3.3.90.30 Materiais de consumo

10.301.0023.2050 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.30 Materiais de consumo

4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes

Araguacema TO, 13 de abril de 2012.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Araganã- TO torna público que às 08h30min(horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preços, visando à contratação de empresas para aquisição de: merenda escolar, gêneros alimentícios, materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias competentes do Município de Araganã-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Araganã- TO torna público que às 14h30min(horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de registro de preços visando à contratação de empresas para aquisição de materiais didáticos, escolares e escritórios e materiais e equipamentos de informática para as secretarias competentes do Município de Araganã-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Araganã- TO torna público que às 08h30min(horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de registro de preços visando à contratação de empresas para aquisição de materiais de construções diversos, materiais esportivos, uniformes escolares, esportivos e pneus para suprir com as necessidades das secretarias competentes do Município de Araganã-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-44 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 18 de abril de 2012.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº. 276/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Município de Bom Jesus do Tocantins a participar do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental integrada e a ratificar O Protocolo de Intenções, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou projeto de Lei 001/2012 e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, e a ratificar o Protocolo de Intenção, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso também denominado DELTA DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno constituído sob a forma de Associação Pública de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Nos termos do artigo 41, inciso IV e SS. da Lei 10.406/02, do Art. 30, I e 241 da Constituição Federal, sem fins lucrativos, com patrimônio distinto de seus associados e área de atuação correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para atender ao contrato de rateio firmado entre os municípios participantes do consorcio DELTA DO TOCANTINS, nos valores e percentuais nele estipulados, utilizando recursos provenientes do FPM ou do ICMS, bem como firmar contrato de rateio, visando atender as finalidades do consorcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei, passa a denominar-se Contrato do Consórcio DELTA DO TOCANTINS.

§ 1º o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência, não será superior aos das dotações que o suportam.

§ 2º - é vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio, para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 3º Às aplicações referentes aos recursos citados no artigo 2º aplicam-se as regras da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 4º O Consórcio Público terá por finalidade a cooperação técnica, científica, educacional, cultural e operacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento do consórcio DELTA DO TOCANTINS, mediante a execução conjunta de programas e projetos, intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos, para a implementação de ações para gestão de resíduos sólidos e gestão ambiental integrada, através de ações sociais, de saúde, de educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente, dos recursos hídricos e programas de infraestrutura, observando sempre, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tudo para uma melhor prestação de serviços e melhor execução de atividades de interesse dos municípios associados, respeitado o interesse dos municípios associados, respeitando o local de cada ente consorciado.

Art. 5º Por meio da presente Lei fica expressamente ratificado o Protocolo de Intenções entre os entes da Federação partícipes do Consórcio DELTA DO TOCANTINS, e que fará parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2012.

Jairton Castro da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010.”

CARLINDO RODRIGUES AYRES, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, pelo presente, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, do dia 19/04/2012 a 18/05/2012, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público Municipal.

CONVOCADOS

| CARGO: Vigia | | |
|--------------|---------------|-----------------------------|
| Nº Ordem | Classificação | Nome do (a) Aprovado (a) |
| 001 | 005 | Raimundo Aposto de Carvalho |

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Carrasco Bonito-TO, 18 de abril de 2012.

CARLINDO RODRIGUES AYRES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, por intermédio de sua CEPL, torna público que fará realizar no dia 21 de Maio de 2012, às 08h00min Horas à Rua Melciades José de Siqueira, nº. 165, Centro, Colinas do Tocantins TO, certame licitatório para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

Pedido para retirada de edital e anexos através do telefone/Fax: (063) 3476-7065 ou por e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins TO, 16 de Abril de 2012.

TÁLIA FREITAS DE CARVALHO
Presidente da CEPL SEMUSA/FMS
Portaria 058/2012

AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, por intermédio de sua CEPL, torna público que fará realizar à Rua Melciades José de Siqueira, nº. 165, Centro, Colinas do Tocantins TO, certames licitatórios na modalidade de Tomada de Preços, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS 002/2012
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PSE
DIA: 07/05/2012, às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS 003/2012
OBJETO: ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
DIA: 09/05/2012, às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS 004/2012
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS
DIA: 11/05/2012, às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS 005/2012
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS
DIA: 14/05/2012, às 08h00min.

Pedido para retirada de editais e anexos por e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins TO, 16 de Abril de 2012.

TÁLIA FREITAS DE CARVALHO
Presidente da CEPL SEMUSA/FMS
Portaria 058/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 042/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA APROVADO NO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do III Concurso Público, homologado através do Decreto nº 030, de 16 de fevereiro de 2011, publicado no DOE nº 3.330, de 24 de Fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Auxiliar Administrativo, Elenice Montelo Campos, observada a ordem de classificação no III Concurso Público de Crixás do Tocantins.

Art. 2º Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária de Administração de Crixás do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, munido da documentação de Empresa para Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, em Ruas, Avenidas e Vilas, Construção de 01 Ciclovias, Remanejamento de Rede Elétrica de Baixa e Alta Tensão, dentro do Perímetro Urbano desta cidade de Fátima TO. Mais informação através do fone (63) 3365-1122/1337, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A nomeada, até então empregada, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gere incompatibilidade constitucional ou colida horário de trabalho, deverá apresentar comprovante de demissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fátima torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Porto Alegre, nº 179, centro Fátima TO, Tomada de Preços Nº 002/2012, dia 04 do Mês de Maio 2012, às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando a Contratação de Empresa para Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, em Ruas, Avenidas e Vilas, Construção de 01 Ciclovias, Remanejamento de Rede Elétrica de Baixa e Alta Tensão, dentro do Perímetro Urbano desta cidade de Fátima TO. Mais informação através do fone (63) 3365-1122/1337, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Fátima - TO, 18 de Abril de 2012.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO pelo presente edital de reconvocação, que faz publicar no *Placard* na sede da Prefeitura e Jornal de grande circulação ou na imprensa oficial do Estado do Tocantins e, considerando que não atenderam o edital de convocação do dia 16/01/2012, fato é que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV destinado a municípios com população limitada a 50.000,00 (cinquenta mil) habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, reconvoça as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboçã, localizada na Avenida Vitória Regia, setor Centenário, para atualização de seus dados de contato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 10 (dez) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO e o BANCO PAULISTA.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| Nome | CPF |
|----------------------------------|----------------|
| LUCIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 030.799.631-05 |
| MARIA GORETT BARROS COSTA | 415.286.620-91 |
| NELIR PEREIRA SOBRINHO RODRIGUES | 626.394.201-00 |
| WANDERLEIA RODRIGUES DIAS | 030.053.001-37 |

Fortaleza do Taboçã, Estado do Tocantins, aos 16 de Abril de 2.012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 001/2012 realizada pela Prefeitura Municipal de Palmeirante TO, advinda do Pregão Presencial nº 001/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Página 75, de 23 de março de 2012, visando a aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, itens 01 a 125, em favor da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, no valor total de R\$ 188.082,40 (cento e oitenta e oito mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Processo administrativo nº 029/2012.

Lajeado TO, 18 de abril de 2012.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 002/2012 realizada pela Prefeitura Municipal de Palmeirante TO, advinda do Pregão Presencial nº 002/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Página 75, de 23 de março de 2012, visando a aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste Município, itens 01 a 73, em favor da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, no valor total de R\$ 191.479,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais), nos termos do Processo administrativo nº 030/2012.

Lajeado TO, 18 de abril de 2012.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 001/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, avisa a quem possa interessar que no dia 10 de junho de 2012, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, conforme Edital publicado no *Placard* oficial, localizado na Sede da Prefeitura e através do *site*: www.icap-to.com.br. As inscrições deverão ser feitas via *internet* através do *site* www.icap-to.com.br, no período de 20 de abril a 04 de maio de 2012, conforme instruções constantes do Edital. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da prefeitura durante o expediente ou no *site* www.icap-to.com.br.

Monte do Carmo/TO, 18 de abril de 2012.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato do Decreto nº 028, de 26 de março de 2.012.

Espécie: dispensa de licitação
 Objeto: Aquisição direta de recargas de oxigênio para a Sra. Raimunda Consolação Pereira Alves.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV.
 Processo: 12-2493
 Cobertura Orçamentária Programa: 10.122.0017.2.208; Elementos: 3.3.90.32; Fonte: 40
 Autorização: 26 de março de 2.012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
 Prefeita de Porto Nacional

Extrato do Decreto nº 029, de 27 de março de 2012.

Espécie: dispensa de licitação
 Objeto: Aquisição direta de biombo de chumbo para a Secretaria de Saúde.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. V.
 Processo nº 2011/6835 e seus apensos
 Cobertura Orçamentária Programa: 10.302.0075.2.149; Elementos: 4.4.90.52; Fonte: 41
 Autorização: 27 de março de 2012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
 Prefeita de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Praia Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, (Naturatins), Autorização Ambiental para extração de cascalho para uso direto em obras municipais, conforme Resolução do CONAMA e Legislação Ambiental vigente.

Praia Norte TO, 18 de abril de 2.012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO 08/2011, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público 01/2010 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

ART. 1º NOMEAR os seguintes servidores aprovados no Concurso - edital 001/2010 com suas respectivas lotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| AGENTE DE SAÚDE MICRO ÁREA 8 | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----|----------|
| 1 | LAERCIO SOUSA E SILVA | 1º | APROVADO |
| AGENTE DE SAÚDE MICRO ÁREA 3 | | | |
| 1 | MARIA NETA SILVA | 1º | APROVADO |
| AGENTE DE SAÚDE MICRO ÁREA 1 | | | |
| 1 | VALDEINA COUTINHO GOMES DE FRANÇA | 1º | APROVADO |
| AGENTE DE SAÚDE MICRO ÁREA 6 | | | |
| 1 | ANTONIO DOS REIS SANTOS | 1º | APROVADO |
| AGENTE DE SAÚDE MICRO ÁREA 10 | | | |
| 1 | ANA MARA DE SOUSA BARBOSA | 1º | APROVADO |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | |
| 1 | WATNA TEIXEIRA DE SOUSA | 3º | APROVADO |

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril de 2012.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

EVANCY GONCALVES DE SOUZA
 CTPS nº 087952/00007 MA

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235, km 02, lote 11, s/nº, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/02/2012 a 22/03/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso TO, 23 de março de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
 Proprietário

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

RAIMUNDO FELICIANO DE ALMEIDA
 CTPS nº 055365 Série nº 00114 MG

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235, km 02, lote 11, s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/02/2012 a 22/03/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso TO, 22 de março de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
 Proprietário



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA
 DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AS ELEIÇÕES GERAIS PARA O QUADRIÊNIO 2012/2016.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 17h, reuniram-se, na sede Administrativa da ASSECAD, situada na 103 Sul Rua SO 05 Lote 04 Sala 03, em Palmas Tocantins, os associados da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins ASSECAD, convocados pelo Edital de Convocação de Eleições Gerais, de 13.03.2012, da Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 01/2012 de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.580 de 02 de março de 2012, do Presidente da ASSECAD, tendo sido designados como membros ANTONIO SÉRGIO DA SILVA, JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS e ANDREANO MILHOMEM CORREIA, sob a presidência da primeira, para promoverem o processo eleitoral para a escolha da nova diretoria que regerá os destinos da Entidade no biênio 2012/2016, tendo a presente Assembléia Geral Ordinária a finalidade de apreciação e votação da Chapa Única “UNIDOS PELA ASSECAD” que concorre às eleições para a Nova Diretoria para quadriênio 2012/2016. Às 17 h foi realizada a primeira chamada e, constatada a presença insuficiente de associados, conforme relação de presença na Assembleia Geral fornecida e autenticada pela Direção da ASSECAD, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Drº ANTONIO SÉRGIO DA SILVA com a presença dos demais membros da Comissão Eleitoral, não foram abertos os trabalhos, por ausência do quorum estabelecido no parágrafo único do artigo 42, do Estatuto da ASSECAD,

aguardando e transcorrido o tempo de 30 minutos. Às 17h30min foi realizada a segunda chamada, com qualquer número de presentes conforme dispõe o Parágrafo único do art. 42 do Estatuto da ASSECAD, sendo aberto os trabalhos pela Presidente Comissão Eleitoral. O presidente da Comissão Eleitoral apresentou embasamento legal que justifica a convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária de acordo com os dispostos no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da ASSECAD. A seguir o presidente deu a palavra ao candidato a presidente da Chapa única "UNIDOS PELA ASSECAD", sendo eles: DIRETORIA EXECUTIVA: Cleiton Lima Pinheiro Presidente, Haroldo Soares de Almeida - Vice-Presidente, Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier - Secretário Geral, Pedro Alberto Lopes Ribeiro - Diretor Administrativo, Luis Sérgio Simão - Diretor Financeiro, Iricilda Nunes da Silva Souza - Diretor Sócio-cultural, Cássio Vieira Teles - Diretor Desportivo, Carlos Eduardo Ferreira Sobral - Diretor de Comunicação Social, Marcio Ferreira Lins - Diretor Jurídico; CONSELHO FISCAL: Marlus Vinicius Moura Mamede Presidente, Wheyne Sun Nickson Filgueiras Pereira - Vice-Presidente, João Francisco dos Santos Batista - 1º Secretário, Jizreel Jesus da Cruz - 2º Secretário; CONSELHO DELIBERATIVO: José Wellyngton Noronha Aguiar Presidente, Carpegianne Martins de Sousa - Vice-Presidente, Ruiteryclay Dias da Silva - 1º Secretário, Vagléia Inácio Montelo Camarço - 2º Secretário. Pelo Presidente foi colocado à disposição dos demais associados a palavra, para que se quisessem fazerem alguma consideração. Não havendo manifestação por parte dos associados presentes, passou-se à eleição.

Após, a Presidente da Comissão Eleitoral pôs em votação a Chapa Única "UNIDOS PELA ASSECAD", sendo convencionado que, para os associados que com ela concordassem levantassem a mão direita no momento oportuno; para os que não a aceitassem, foi acordado que fizessem o mesmo sinal ao serem indagados sobre a aceitação, tal seja, levantarem a mão direita; após, procedeu-se a contagem numérica. Tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos associados presentes, com uma salva de palmas foi eleita a Chapa Única "UNIDOS PELA ASSECAD" e proclamada pelos Membros da Comissão Eleitoral. Presidente eleito Cleiton Lima Pinheiro falou sobre a sua trajetória a frente da ASSECAD, finalizando com agradecimento aos trabalhos dos Membros da Comissão Eleitoral. O presidente da Comissão Eleitoral Drº ANTONIO SÉRGIO DA SILVA de por encerrada a presente Assembleia Geral onde foi designada a data de posse dos eleitos com efeito a partir do dia 15 de maio de 2012, Cumpridas as formalidades, dá-se por encerrada a presente Assembléia e eu, José Eurípedes Pereira dos Santos, Membro da Comissão Eleitoral, escolhido para secretariar a presente Assembléia Geral, lavrei a presente ATA, que vai ser assinada pelos presentes e por mim, integrando da Comissão Eleitoral, as assinaturas constantes das folhas de presenças dos Associados.

Antonio Sérgio da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

José Eurípedes Pereira dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Andreano Milhomem Correia
Membro da Comissão Eleitoral

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO PALMA - COOVALPA
CNPJ 04.042.707/0001-11/Insc.Est.: 29.061.163-6/Nire: 1740000180 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados nesta data os 43 (quarenta e três) cooperados em condições de votar da COOVALPA, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28/04/2012, na sede da Cooperativa, localizada na Av. JK, Quadra 44, Lote 19 Centro CEP 77.350-000 - Combinado/TO, em 1ª convocação às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação às 18h, com a presença de 1/2 mais 01 (um) dos associados; e em 3ª e última convocação às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Alteração do estatuto capítulo II art 7º; 2) Prestação de Contas do Exercício 2011; 3) Destinação das Sobras e/ou perdas apuradas; 4) Eleição do membros do conselho de administração; 5) Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal 6) Assuntos Gerais. Combinado/TO, 16 de abril de 2012. WILSON SOUZA E SILVA Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CARVALHO E SILVANO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.205.784/0001-08, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na AVENIDA GOIÁS, Nº. 2.508, CENTRO, GURUPI TO, em cumprimento à Res. Conama 237/1997. e Res. COEMA nº. 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.698.533/0001-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na Rodovia BR 153, km 667, município de GURUPI-TO, em cumprimento à Res. Conama 237/1997. e Res. COEMA nº. 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA. inscrita no CNPJ nº. 06.698.533/0001-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (A.A), para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS, com endereço na Rodovia BR 153, km 667, município de GURUPI-TO, em cumprimento à Resolução COEMA nº. 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO L-8 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.058.826/0004-69, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA (A.T.C.P) para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com endereço na RUA "C", ESQUINA COM AVENIDA DUERÉ, nº. 790, SETOR VILA PEDROSO, Gurupi-TO, em cumprimento à Resolução Conama 273/2000 e COEMA nº. 07/2005.

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS.

Faz-se saber que em 22 de março de 2012, no Auditório do Cartório Eleitoral de Pedro Afonso TO. Foi criado O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA, denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS. Composto pelos municípios de Tupirama, Pedro Afonso e Bom Jesus do Tocantins.

Seu Estatuto foi aprovado, e, encontra-se publicado na íntegra na forma das Leis Orgânicas Municipais dos Entes Federados Consorciados em Placar das Prefeituras Municipais, e, ainda poderão ser encontrados nas Prefeituras e Câmaras Municipais dos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins, disponível a todos que desejem consultá-lo.

O Estatuto se encontra registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas da Cidade de Pedro Afonso, Comarca de Pedro Afonso TO. No Livro 8-A as fls. 164/180 sob o nº 517 em 03/04/2012.

Encontra-se também disponível nos endereços eletrônicos www.tupirama.to.gov.br e www.pedroafonso.to.gov.br

Pedro Afonso TO, 10 de abril de 2012.

ORLEI BRITO ALVES
Presidente do Consórcio Intermunicipal DELTA DO TOCANTINS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2012, no Auditório do Cartório Eleitoral de Pedro Afonso TO, às 16h00min. Reuniram os senhores Orlei Brito Alves, Prefeito do Município de Tupirama, José Júlio Eduardo Chagas Prefeito de Pedro Afonso, o Senhor Jairton Castro da Silva, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, José Martins de França Secretário de Planejamento de Tupirama, Raylson dos Santos Carneiro Secretário de Administração de Pedro Afonso, Evguenia Gontzos Consultora da Fundação BUNGE, Humberto Teodoro Delgado Gerente Administrativo da Usina de Açúcar, álcool e Bioenergia BUNGE e demais convidados, com o objetivo de discutir, votar e aprovar o Estatuto do Consórcio intermunicipal DELTA DO TOCANTINS composto pelos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins. Após a composição da mesa, e dando abertura aos trabalhos, o Prefeito Municipal de Tupirama, Orlei Brito Alves, deu as boas vindas a todos. Prosseguindo, o senhor José Martins de França, Secretário da reunião, colocou em discussão o Estatuto do Consórcio Delta do Tocantins, o qual foi discutido, votado, aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida foi aberto o prazo estatutário, para apresentação das Chapas que concorrerão aos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Após a apresentação da Chapa "Força Unida", foi aberta a votação para a escolha do Presidente do Consórcio e do Vice-presidente do Consórcio. Após a votação, foi eleito para presidir o Consórcio Senhor Orlei Brito Alves, Prefeito de Tupirama, e para o cargo de Vice-presidente foi eleito o Sr. José Júlio Eduardo Chagas prefeito de Pedro Afonso. Dando prosseguimento à escolha da superintendência da Diretoria Executiva do Consórcio Delta do Tocantins, fica definido para a indicação dos nomes que irão compor a mesma, para a próxima a Assembléia a ser convocada em forma de Edital para o dia 29 de Março de 2012. Foi ratificada a sede e foro do Consórcio Intermunicipal Delta do Tocantins constante no Estatuto, que por decisão da maioria dos prefeitos ficou estabelecida a cidade de Pedro Afonso. Os municípios a seguir relacionados ingressarão, a partir desta data, no Consórcio Intermunicipal Delta do Tocantins tendo suas Leis Municipais aprovadas por suas respectivas câmaras municipais. Dando procedimento foi empossado o Presidente e o Vice-presidente anteriormente eleitos. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada, da qual eu, Jose Martins de França, secretário da primeira Assembléia Geral do Consórcio Delta do Tocantins, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais prefeitos presentes. Pedro Afonso - TO, 22 de Março de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para antena VHF e torre de auxílio à navegação aérea situadas no aeroporto de Porto Nacional-TO.

Foi determinado Projeto Ambiental PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LMP E LMI

A empresa CONCRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA (Leal Mix), CNPJ 15.127.584/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para a atividade "USINA/INDÚSTRIA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL", com endereço no DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, QC. 01, ALAMEDA BRASIL, LOTES 02, 03, 28 E 29/PALMAS TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 e se enquadra nas Resoluções 07/2005 do COEMA-TO e nº 237/97 do CONAMA, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE/TOCANTINS

NIRE nº 17.3.0000015-9
CNPJ nº 33.411.745/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Administradora da ZPE/Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.745/0001-00, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, simultâneas, na Av. Bernardo Sayão, 1009, Entroncamento, Araguaína, Estado do Tocantins, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2.012, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) analisar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios de 2010 e 2011; b) deliberar sobre os resultados; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse da companhia. Ressalvamos que excepcionalmente a reunião dar-se-á no local supra citado e não na sede da companhia. Araguaína (TO), 16 de abril de 2.012. A Diretoria.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 NIRE 17.300.000.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 2012, às 10 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011;
- Aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício de 2011;
- Eleição dos integrantes do Conselho Fiscal, se for o caso, nos termos da lei; e
- Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2012.

Palmas, 19 de abril de 2012

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIA Nº09/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: INSTITUI E NOMEIA A
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO CRMV-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO, a necessidade continua deste Conselho em realizar procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, o que diz o art. 51º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação do CRMV-TO.

Art. 2º. A referida comissão deverá receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, ficando assim composta: Fabrício Godinho da Silva - Coord. de Administração, Mat. 0104; Jean Carlos Goulart Damacena - Fiscal, Mat 0191; Josiane Aires Fragoso - Assistente Administrativo, Mat. 0101, todos estes membros efetivos; e Claudio Pereira da Silva - Fiscal, Mat. 175, este Suplente.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente
Presidente
CRMV-TO/Nº 00561